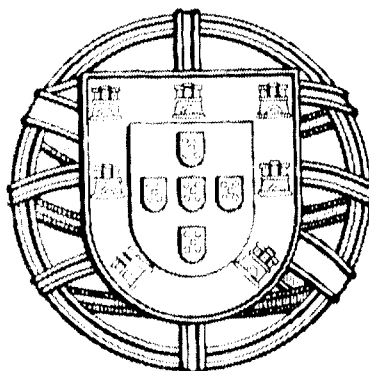




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.....	6372
Gabinete das Relações Culturais Internacionais	6372
Centro de Estudos e Formação Autárquica.....	6372

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto.....	6372
------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas	6372
Secretaria-Geral do Estado-Maior General das Forças Armadas	6373
Portaria	6373
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..	6373
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	6373
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	6374
Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	6374
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto	6374
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	6374

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	6374
Governo Civil do Distrito de Lisboa	6375
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	6375
Direcção-Geral de Viação	6375

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	6376
Inspecção-Geral de Finanças	6376
Secretaria-Geral do Ministério	6376
Instituto de Informática	6377
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	6377
Direcção-Geral do Património do Estado	6377
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	6377
Direcção-Geral do Tesouro	6378
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	6378

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	6378
Gabinete Coordenador do Alqueva	6382
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	6382

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	6383
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	6383
Instituto de Reinserção Social	6383
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	6384
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	6385
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	6385
Instituto de Medicina Legal do Porto	6385

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	6385
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura	6385
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	6386
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	6386
Instituto de Qualidade Alimentar	6386

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	6386
Instituto Português da Qualidade	6386

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	6386
---	------

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	6387
Hospitais da Universidade de Coimbra	6387
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	6387
Hospital Geral de Santo António	6388
Hospital de Egas Moniz	6392
Hospital de São João	6392
Hospital Distrital de Abrantes	6393
Hospital Distrital de Bragança	6394
Hospital Distrital de Castelo Branco	6396
Hospital Distrital da Covilhã	6398
Hospital Distrital de Espinho	6398
Hospital Distrital de Estarreja	6399
Hospital Distrital de Faro	6399
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	6399
Hospital Distrital de Portalegre	6399
Hospital Distrital de Viana do Castelo	6399
Hospital Distrital de Vila Real	6400
Hospital Distrital de Viseu	6401
Maternidade de Júlio Dinis	6401
Centro Hospitalar de Coimbra	6401
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	6401
Administração Regional de Saúde de Braga	6402
Administração Regional de Saúde de Lisboa	6403
Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	6404
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco	6405
Centro Regional de Alcoologia do Porto	6405
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	6405

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	6405
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	6405
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	6405
Centro Regional de Segurança Social de Beja	6405
Centro Regional de Segurança Social de Faro	6405
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	6406
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	6406

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	6406
Direcção-Geral do Turismo	6406

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete dos Assuntos Europeus	6407
--------------------------------------	------

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	6407
Direcção-Geral de Portos	6407
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	6407

Tribunal de Contas	6407
Alta Autoridade Contra a Corrupção	6407
Conselho Superior da Magistratura	6407
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	6407
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	6409
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	6409
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	6411
Universidade Aberta	6412
Universidade de Coimbra	6413
Universidade Nova de Lisboa	6413
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	6413
Universidade do Porto	6414
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	6415
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto	6415
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	6415
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	6415
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	6415
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	6415
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	6416
Câmara Municipal de Alenquer	6416
Câmara Municipal do Cartaxo	6416
Câmara Municipal de Chaves	6416

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 100/92 ao DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro das Taipas	2
Escola Superior de Enfermagem de São João	2
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	2
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	2
Direcção-Geral dos Hospitais	2
Hospitais Cívis de Lisboa	2
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	4
Hospital Ortopédico do Outão	4
Hospital de Joaquim Urbano	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Aveiro	6

Hospital Distrital do Barreiro	6	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11
Hospital Distrital de Beja	6	Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Hospital Distrital de Bragança	6	Administração Regional de Saúde de Braga	11
Hospital Distrital de Faro	7	Administração Regional de Saúde de Bragança	11
Hospital Distrital da Figueira da Foz	7	Administração Regional de Saúde de Faro	12
Hospital Distrital do Fundão	7	Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Hospital Distrital da Guarda	7	Administração Regional de Saúde de Portalegre	12
Hospital Distrital de Guimarães	7	Administração Regional de Saúde do Porto	13
Hospital Distrital de Leiria	7	Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Hospital Distrital de Matosinhos	7	Administração Regional de Saúde de Setúbal	13
Hospital Distrital de Mirandela	8	Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	13
Hospital Distrital do Montijo	8	Hospital do Conde de Ferreira	13
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	8	Hospital de Miguel Bombarda	13
Hospital Distrital de Pombal	8	Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo	13
Hospital Distrital de Ponte de Lima	8	Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	13
Hospital Distrital de Santarém	8	Centro de Saúde Mental da Covilhã	14
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	8	Centro de Saúde Mental de Évora	14
Hospital Distrital de Setúbal	8	Centro de Saúde Mental da Guarda	14
Hospital Distrital de Serpa	9	Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	14
Hospital Distrital de Tomar	9	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Hospital Distrital de Tondela	9		
Hospital Distrital de Valongo	9		
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9		
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9		
Hospital Distrital de Vila Real	9		
Hospital Distrital de Viseu	10		
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	10		
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	11		
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	11		
Centro Hospitalar de Coimbra	11		

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 101/92 ao DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

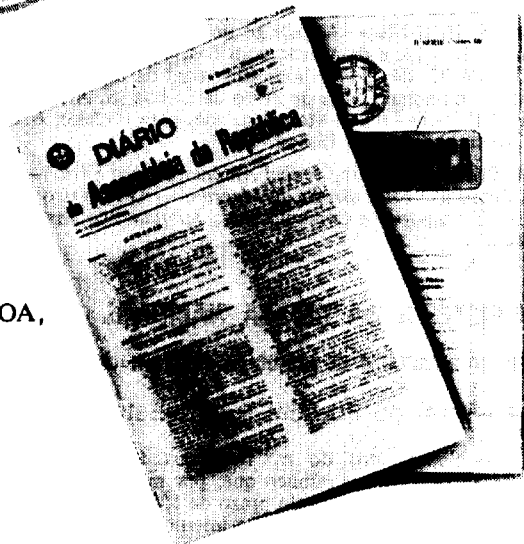
Direcção Regional de Educação de Lisboa 2

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 148/82. — Ao abrigo do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do despacho de delegação de competências do Primeiro-Ministro de 10-6-92, subdelego no delegado regional da Cultura do Centro, Prof. Doutor João Marinho dos Santos, na delegada regional da Cultura do Alentejo, Dr.ª Ana Maria de Mira Borges, e no delegado regional da Cultura do Algarve, Dr. Manuel Bento dos Santos Serra:

- As competências atribuídas ao conselho administrativo das delegações regionais no n.º 4 do art. 2.º, na al. c) do art. 5.º e no n.º 3 do art. 10.º-A do Dec. Regul. 18/80, de 23-5, com a redacção que lhe foi dada pelos Decs. Regul. 27/88, de 13-7, e 12/92, de 1-6, nos casos e enquanto os referidos órgãos não estiverem constituídos;
- As competências conferidas ao director-geral em termos de gestão geral, de recursos humanos, orçamental e de instalações e de equipamento, bem como de realização de despesas, em conformidade com o disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e nos n.ºs 1 a 18 e 20 a 40 do mapa II anexo ao mesmo diploma legal;
- Os poderes necessários para procederem à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

11-6-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho. — Nas minhas ausências ou impedimentos, delego no subdirector deste Gabinete, licenciado José Miguel Pestana de Mello Moser, as competências que a lei me confere, sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

26-6-92. — O Director, *Francisco Miguel Borges Fialho de Brito*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por deliberações de 6-2-92 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Isabel Maria dos Santos Martins e Luís Manuel da Silva Torres — contratados a termo certo, pelo período de um ano, para exercerem funções de técnicos auxiliares de BAD de 2.ª classe. (Visto, TC, 22-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Administrador, *Francisco H. Valente*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Desp. conj. A-38/92-XII. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, e de acordo com o disposto na al. j) do art. 24.º da Lei 46/79, de 12-9, é nomeado vogal da comissão administrativa da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., o engenheiro Miguel Ferreira Libano Monteiro, que, para o efeito, é requisitado ao Metropolitano de Lisboa, E. P.

3-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por meu despacho de 8-6-92, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, do concurso interno geral de ingresso a estágio para preenchimento dos seguintes lugares da categoria de

técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral que constitui o anexo III ao Dec. Regul. 32/89, de 27 de Outubro:

- Licenciatura em Direito — dois lugares;
- Licenciatura em Gestão e Administração Pública — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao pessoal técnico superior compete a elaboração de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão no âmbito da gestão de recursos adequados à defesa nacional, da política de reabilitação dos deficientes das forças armadas e da política das infra-estruturas militares e civis consideradas necessárias à defesa.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e a remuneração será a que resultar do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Podem ser opositores a este concurso os candidatos que:

- Possuam licenciatura em Direito ou em Gestão e Administração Pública;
- Satisfaçam os requisitos gerais para o provimento, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal de Infra-Estruturas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 8.º piso, 1400 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Lugar a que concorre e menção do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* pormenorizado, referindo, nomeadamente:

Habilitação académica de base e formação pós-académica, com identificação dos cursos, estágios, seminários e outras acções formativas em que haja participado;

Resenha cronológica da actividade profissional segundo a sua natureza e características mais salientes, com designação dos departamentos ou instituições onde a mesma se desenvolve;

Quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão dos candidatos para o exercício do lugar a prover;

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 8 deste aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — licenciado José Martins de Sá, subdirector-geral. Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Castro, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Cesaltina Chanoca, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Rita Martins Cabral, assessora.
Major ADMAER Adérito Cardoso, técnico superior.

30-6-92. — O Director-Geral, *Elias de Jesus Quadros*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Por despachos de 12-6-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Vera Lúcia Lobo Alvim Gato Varela, escriturária-dactilógrafa dos Serviços Sociais das Forças Armadas — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, precedendo concurso.

Fátima Maria de Jesus Pereira Caldeira e Ana Paula Soares da Costa Viana dos Santos, escriturárias-dactilógrafas, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, precedendo concurso.

Maria Idalina Pestana Lopes, Ana Maria Simões Monsanto Guimarães, Maria Leonor Raimundo Correia Oliveira, Maria Helena Pinho de Aguiar Gonçalves Sargaceira e Maria Antónia Garcia Nascimento Silva Longarito, escriturárias-dactilógrafas do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-Geral das Forças Armadas — nomeadas, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiros-oficiais do mesmo quadro, precedendo concurso.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 22-6-92. São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por diuturnidade, os oficiais da classe de oficiais técnicos a seguir mencionados ao posto de primeiro-tenente da mesma classe, a contar de 30-4-92, de acordo com a al. a) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. d) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e com observância do referido no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto:

2TEN OTT Herculano dos Ramos Deusdado.
2TEN OTT Manuel Luís Matos Cristóvão.
2TEN OTT Rui de Azevedo de Almeida.
2TEN OTT Francisco Manuel Neto Vidigal.
2TEN OTT Aníbal Martins Agostinho.
2TEN OTT José Caetano Algarvio Baião.
2TEN OTS Orlando Jorge Franco Gomes.
2TEN OTS Manuel Eduardo Afonso Cerqueira.
2TEN OTT José Leopoldo Ferreira Alves.
2TEN OTS José Luís Calado Nunes.
2TEN OTT Carlos Alberto Ferreira.
2TEN OTT Vicente Joaquim da Silva.
2TEN OTT António Fernandes da Cunha.
2TEN OTS António Renato Moreira.
2TEN OTS António José Rita Chumbinho.
2TEN OTS Nuno Pedro dos Santos Buraca.
2TEN OTS Manuel João Ramalheite Rodrigues.
2TEN OTS Manuel Almeida Tavares.
2TEN OTT Manuel de Almeida Santos.
2TEN OTS Aníbal Pinto da Cunha.
2TEN OTS António Rodrigues da Silva Vilhena.
2TEN OTS Paulino de Jesus Marques.
2TEN OTS Francisco do Nascimento Lucas.
2TEN OTS Urbano Fernandes Machado.
2TEN OTS Américo Ventura Lourenço.
2TEN OTT José Fernandes Mira.
2TEN OTS António José Bailador.
2TEN OTS Carlos Alberto de Oliveira.
2TEN OTS Albertino do Nascimento Tomé.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na escala de antiguidades do seu posto e classe, pela ordem como vão indicados, à esquerda do primeiro-tenente OTS Germano Elviro Porto Neves.

22-6-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 18-5-92:

Promovido ao posto de primeiro-sargento, a contar de 31-5-92, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do primeiro-sargento TF (179964), António Martins de Oliveira:

Segundo-sargento TF (119165), Domingos de Azevedo Sá.

Promovido ao posto de primeiro-sargento, a contar de 31-5-92, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do primeiro-sargento L (139469), António Eduardo Mendes Moreira:

Segundo-sargento L (100868), Luís Manuel Queijo.

Promovido ao posto de segundo-sargento, a contar de 17-5-91, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do segundo-sargento TF (64566), Armando da Silva:

Cabo TFD (62469), António Joaquim da Silva.

Promovidos ao posto de segundo-sargento, a contar de 24-5-92, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do segundo-sargento TF (62469), António Joaquim da Silva, pela ordem indicada:

Cabo TFD (158968), Vítor Manuel Ferreira Moreira.
Cabo TFD (87168), Francisco Dias Romão.
Cabo TFH (242373), Adão Castro Silveira.
Cabo TFH (248469), José Alberto Batista Póvoas.
Cabo TFH (242473), Joaquim da Silva Leite.
Cabo TFH (218973), Joaquim da Conceição Rosendo.
Cabo TFD (160065), Domingos Fernando da Silva Duarte.
Cabo TFH (289769), Adelino Fernandes dos Santos.
Cabo TFH (94966), Manuel Marques Flamengo.
Cabo TFP (106370), Florêncio da Silva.

Promovido ao posto de segundo-marinheiro CM RC, a contar de 2-9-90, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do segundo-marinheiro CM (158489), Jorge Manuel Dionísio Nunes:

Primeiro-grumete CM RC (162689), Paulo Alexandre Andorinha Gomes.

Promovido ao posto de segundo-marinheiro CM RC, a contar de 7-3-92, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do segundo-marinheiro CM RC (408990), Joaquim Fernando Beato Coelho Afonso:

Primeiro-grumete CM RC (409490), Francisco Tomé Venceslau Bernardo.

23-6-92. — O Chefe da 2.ª Repartição, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, e do director-geral da Administração Pública, respectivamente de 13-5 e 11-6-92:

Autorizada a prorrogação, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-7-92, das requisições dos seguintes funcionários do quadro de efectivos interdepartamentais:

Escriturários-dactilógrafos:

Florindo Fernandes.
Francisco Orlando de Fátima Soares.

Monitara escolar:

Ilda da Conceição Lobato.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-6-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso interno geral de acesso a técnico principal da carreira de engenheiro técnico civil do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 13-4-92, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

21-6-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 15-6-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Alfredo Manuel da Silva Brito, faroleiro-técnico-subchefe do quadro do pessoal militarizado da Marinha (grupo 6) — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos

Por despachos de 2-6-92 do chefe da RS/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AGE, por delegação recebida do general CEME:

Promovidos ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 382/84, de 4-12, conjugado com o art. 37.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, contando a antiguidade desde 2-6-92, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os sargentos abaixo indicados:

Primeiro-sargento ENG (39202360), Francisco Joaquim Familiar.
Primeiro-sargento ENG (32267157), José Carriço Velez.
Primeiro-sargento ENG (39176059), Amândio José Miranda.

11-6-92. — O Chefe da Repartição, *Idílio de Oliveira Freire*, coronel de infantaria.

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 16-6-92, proferido no processo n.º 34/91, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM-1 3289673, *José Maria da Silva Fernandes Carreira*, filho de Manuel Fernandes Carreira e de Maria Fernandes da Silva, natural da freguesia de Laje, concelho de Vila Verde, com residência conhecida no País no lugar de Febrós, freguesia de Laje, concelho de Vila Verde, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

O Juiz-Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto Magalhães*, coronel de infantaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão.

19-6-92. — O Promotor de Justiça, *Jorge Manuel Morais da Silva Duarte*, coronel de cavalaria.

Anúncio. — Por despacho de 4-6-92, proferido no processo n.º 33/90, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM 03834583, *João Manuel da Costa*, filho de Albertino Domingos e de Maria de Fátima da Costa Calado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, com residência conhecida no País na Rua Seis, porta 18, Guaciras, Marinha Grande, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

O Juiz-Presidente, *Virgílio de Paiva Barreto Magalhães*, coronel de infantaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão.

19-6-92. — O Promotor de Justiça, *Jorge Manuel Morais da Silva Duarte*, coronel de cavalaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 31-3-92:

Manuel dos Santos Eugénio Júnior — transitou para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de identificação e classificação de material, vencendo pela letra H no período compreendido entre 1-7-79 e 31-7-87. (Visto, TC, 15-6-92. São devidos emolumentos.)

24-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, a p. 5301, rectifica-se que onde se lê «Auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 30-4-92: Germana de Jesus Pinheiro Carvalho [...] Benvida Barbosa Castro Martins Costa» deve ler-se «Auxiliar de serviços do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 30-4-92: Germana de Jesus Pinheiro Carvalho [...] Benvida Barbosa Castro Martins Cota».

23-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Por proposta do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o tenente-coronel de cavalaria (50203611) *Ávilo Joaquim Ramos Cadete*, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, pela dedicação, eficiência e competência com que ao longo de seis anos tem servido aquela instituição, no desempenho de importantes e complexas funções, primeiro como chefe das Secções de Operações e Informações e de Instrução do Regimento e, de há cerca de dois anos a esta parte, como segundo-comandante da unidade.

Muito leal, possuidor de excelente formação moral e militar, com apurado sentido de disciplina e brio profissional, tem sido emérita a colaboração prestada ao seu comandante, expondo e sugerindo ideias e soluções oportunas e tendentes à melhoria das condições em que se processa o dia-a-dia dos militares do Regimento, tendo em vista o bem-estar dos mesmos, e também os meios técnicos e materiais que escoram a actividade da unidade. A proficiência que vem revelando na multiplicidade das suas responsabilidades, sejam de comando, de indole técnico-financeira, ou logísticas, assenta, aliás, no grande empenho com que as enfrenta, na sua inteligência e saber, no seu elevado bom senso, na capacidade de trabalho que demonstra e no seu significativo domínio da técnica de estado-maior.

Constituiu sua preocupação complementar a intervenção interessada e dinamizadora em iniciativas de inestimável valia para a imagem pública, não apenas da sua unidade como da própria Guarda, como sejam as comemorações, em cada ano, do Dia do Regimento, *poules* hípicas de instrução e selecção, e festivais organizados pelo interior do País, como corolário e em reforço de um saudável entendimento entre a Guarda e as autarquias locais, numa variada gama de realizações, executadas com a sua habitual entrega, meticulosidade e disponibilidade permanente.

Na altura em que está prestes a deixar o Regimento, onde, pelo seu sentido de camaradagem, capacidade de diálogo e excelente relacionamento humano, deixa tantos amigos, entende-se de justiça distinguir o tenente-coronel Cadete como oficial de atributos excelentes e dá-se referência do contributo de inestimável valia que prestou à Guarda Nacional Republicana, mediante serviços que se reputam de relevantes e distintos.

22-6-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Louvor. — Por proposta do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o coronel de infantaria (51351311) Francisco Pinheiro da Silva pela forma criteriosa, competente, notavelmente lúcida e eficiente como, ao longo dos últimos três anos e meio, comandou o Centro de Instrução da Guarda Nacional Republicana.

Tendo assumido funções em momento particularmente crítico, com aquela unidade a viver ainda as sequelas de um drama que recentemente a avassalara em virtude de um acto imprevisível e tresloucado praticado por um seu militar, deparou-se-lhe o trauma e a tensão que subjaziam após tão infausto acontecimento, palpáveis na conduta e postura do pessoal que passara a comandar. Usou-se, na circunstância, da frontalidade que lhe é habitual, do seu jeito de ser leal e aberto, cuidando de alicerçar o relacionamento com os militares que hierarquicamente enquadrava no esclarecimento dado, cabal e ajustamento, na informação correcta e oportuna, sem ambiguidades nem sinuosidades, e logrando, assim, com o passar do tempo, restabelecer saudável ambiência interna, de mútuo respeito e confiança, com os resquícios do drama diluídos e finalmente dissipados.

E foi com o Centro de Instrução despreocupado de algo mais que não fosse a missão orgânica que prioritariamente lhe cabe, voltada à formação militar e técnico-profissional dos oficiais, sargentos e praças da Guarda, que passou a exercer a sua responsabilidade de comandante, com o dinamismo, sentido de iniciativa e aversão à rotina que lhe são típicos, empenhando-se ainda na modificação acentuada das parcas infra-estruturas disponíveis e melhorando de forma significativa a sua funcionalidade e comodidade. Por outro lado, no tocante ao ensino que cabe ao Centro de Instrução, com a clarividência e vivacidade intelectual que se lhe referenciam, dinamizou o corpo docente, mobilizando-o para o aperfeiçoamento curricular e pedagógico dos cursos ministrados na unidade. Noutros domínios destaca-se-lhe o empenhamento pessoal, com o habitual espírito de realização e entrega, na implementação e progressivo desenvolvimento da informatização de diversas das actividades e áreas funcionais da unidade e o expressivo apoio conferido à Companhia de Instrução Cinotécnica, no que concerne à melhoria de instalações, como no apuramento da formação e treino de tratadores.

Extremamente humano, firme defensor dos direitos e interesses dos seus subordinados, desde que legítimos, denotando apurado sentido de justiça, radicam-se no coronel Pinheiro da Silva qualidades que explicam o significativo contributo que vem dando à Guarda Nacional Republicana mediante a prestação de serviços que se consideram relevantes e distintos.

29-6-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Louvor. — Por proposta do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o coronel de infantaria (50991211) José Cabaço Louro pela excelência dos atributos que comprovou durante os seis anos que acaba de completar ao serviço da Guarda Nacional Republicana.

Chamado a desempenhar as funções de 2.º comandante do Batalhão n.º 1 no seu primeiro ano e meio de permanência naquela instituição, houve-se com subido mérito, louvando-se-lhe a dedicação e eficiência com que correspondeu às exigências do seu cargo.

Promovido a coronel, completou o ano seguinte no Comando-Geral da Guarda, na chefia da 1.ª Repartição, função na qual demonstrou a gama dos seus recursos técnico-profissionais, visíveis na forma inteligente, dinâmica e competente como enfrentou os escolhos de tal responsabilidade, ultrapassados com pleno êxito.

Comandante do Batalhão n.º 1 há mais de três anos, defrontou-se, na circunstância, com a actividade multiforme em que a unidade se empenha e que a torna um dos pilares de imagem e prestígio da instituição, sejam as saturantes exigências dos encargos de guarnição sejam responsabilidades honoríficas e de representação, seja ainda a intervenção na área sensível em que se enquadram a preservação e restabelecimento da ordem pública. Daí a particular preocupação que o coronel Louro tem denotado com a instrução do seu pessoal, dinamizando-o de modo excelente, com o senso e equilíbrio, persistência e sentido de organização e método que lhe são próprios, e resultados que se espelham no brio das guardas e diligências nomeadas para estabelecimentos oficiais de índole vária, na eficiência

da segurança prestada a altas entidades e em bem sucedidas actuações em todas as situações em que a unidade foi chamada a intervir.

Profundamente interessado na melhoria do bem-estar do pessoal na sua dependência, no tocante à alimentação, como no domínio de instalações e alojamento, dotado de elevada integridade de carácter e sólidos princípios morais, a reflectirem-se no sentido de justiça que os seus subordinados lhe reconhecem, modesto e sóbrio de atitudes, exerceu um comando activo, dinâmico e proficiente, pelo que é de inteira justiça conferir destaque aos serviços que o coronel Louro prestou à Guarda Nacional Republicana, que se reputam de relevantes e distintos.

29-6-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com algumas inexactidões o despacho relativo à nomeação de Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego, publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-92, rectifica-se como se segue:

Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego, auxiliar técnica de 1.ª classe do QEI do MPAT — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar administrativo do quadro do pessoal privativo do Governo Civil de Lisboa (índice 155, escalão 5). (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

30-6-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, referentes a 31-12-90.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos arts. 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, referentes a 31-12-90.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos arts. 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

9-6-92. — A Directora de Serviços Administrativos de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Por despacho de 18-2-92 do director-geral de Viação:

Maria Orlanda Martins Leite, escriturária-dactilógrafa do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação — autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 13-5-92 do director-geral de Viação (visto, TC, 16-6-92):

Nelson Lopes Ramalho, Francisco José Castilho Martins Penha, Mário Tavares Martins e José da Silva Estanqueiro Rocha — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de 2.ª classe da carreira técnica do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação.

25-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 5-6-92, proferido no uso de subdelegação:

Herberto da Silva Aleixo Cadete, ingressado no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral desde 12-7-86, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, letra L — rectificada a categoria e letra para técnico auxiliar principal, letra J, com efeitos desde a data de ingresso.

22-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 24-6-92:

António Francisco Xavier Sousa e Menezes e Francisco José Guerra Tavares, inspectores de finanças principais do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Serviços Públicos — nomeados, em comissão e por urgente conveniência de serviço, inspectores de finanças-chefes do quadro do pessoal dirigente do mesmo serviço, com efeitos a partir de 29-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-6-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Por despachos do inspector-geral de Finanças de 1-7-92:

Nomeados Inspectores de Finanças Principais do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Serviços Tributários, precedendo concurso, os seguintes inspectores de finanças:

António da Anunciação Duarte.
João Manuel Cravina Bibe.
Albertino Manuel Martins Pinto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 16-6-92:

Licenciada Rosa Maria Gomes Maia, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, para admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro do pessoal da mesma Secretaria-Geral, escalão 5, índice 300, do actual sistema retributivo da função pública. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Aviso. — Concurso n.º 15/92/SGMF. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu despacho de 30-6-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-profissional de nível 4, de dotação global na área funcional de documentação e informação, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 229/86, de 14-8, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos-adjuntos executar, a partir de orientações precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, proceder, no âmbito da documentação e informação, ao tratamento documental da informação veiculada através dos órgãos da comunicação social, com

recurso às novas tecnologias, nomeadamente na utilização e gestão de bases de dados específicos com utilização de novos suportes para o armazenamento da informação com utilização do disco óptico.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso os candidatos que:

- Satisfazam os requisitos para o provimento, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Sejam técnicos-adjuntos especialistas com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- Apreiação do currículo profissional do candidato nas correspondentes áreas funcionais;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Antiguidade nas actuais categorias e carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.3 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrente, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada.

10.4 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constam do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

10.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Mário César Martins Pinho da Cruz, adjunto do secretário-geral do Ministério das Finanças, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima de Freitas dos Santos Béraud, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Licenciado José Alberto Sá Nogueira Ferreira, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

30-6-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Instituto de Informática

Por despachos de 26-5-92 do presidente do conselho de direcção substituído:

Nuno Carlos Cabral e João Alfredo de Oliveira Marques, operadores de sistemas principais do quadro do pessoal técnico de informática deste Instituto — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para estagiários na carreira de programador do quadro do mesmo Instituto. (Visto, TC, em 17-6-92. Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

Ângela Maria da Silva Monsanto e Dalva Maria dos Santos Silva — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para estagiárias na carreira de programador do quadro do pessoal deste Instituto. (São devidos emolumentos pelo visto do TC, nos termos da legislação em vigor).

26-6-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública de 14-4 e 28-5-92, respectivamente:

Isabel Maria da Silva Pires Marques Barrento, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 7-3-92, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública de 2-3 e 14-4-92, respectivamente:

Victor Manuel Pinto Lima, técnico assessor do quadro de efectivos interdepartamentais do MOPTC — prorrogada, por um ano, a requisição, com efeitos a partir de 31-1-92, para exercer funções nesta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, respectivamente de 2 e 16-6-92:

José Alberto Calheiros Moreira de Campos, assessor principal da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social — requisitado, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral a partir de 1-7-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública de 25-5 e 12-6-92, respectivamente:

Aida Maria Branco Gonçalves Craveirinha, terceiro-oficial do QEI do MIE — transferida para idêntico lugar do quadro da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do referido quadro com efeitos a partir da data da aceitação, ficando colocada nos serviços centrais. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 8-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo ao Município de Vila Real do antigo edifício escolar de Pardinha, Coêdo, freguesia de Adoufe, inscrito na matriz da referida freguesia sob o art. 228, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 131972, a fl. 172 do livro B-333 e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 36 164, a fl. 194 do livro G-53, mediante a compensação de 40 000\$, para nele instalar o Centro Cultural e Desportivo de Coêdo.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Esta portaria substitui a que foi publicada no DR, 2.ª, 251, de 8-6-86.

Aviso. — Por portaria de 9-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo e gratuito ao Município da Figueira da Foz do caminho que faz a ligação entre as povoações da Costa de Lavos e de Regalheiras, cruzando a estrada nacional n.º 109, numa extensão de cerca de 3 km, e dos terrenos necessários ao alargamento do mesmo em cerca de 0,5 m para cada lado, no troço entre a Costa de Lavos e o cruzamento com a estrada nacional n.º 109, e 1,5 m para cada lado no troço que se desenvolve daquele cruzamento para a povoação de Regalheiras, o que totaliza 2,9 ha de área.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

16-6-92. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Lopes Figueira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio existente na Direcção de Serviços Administrativos desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, e no rés-do-chão da Rua da Vitória, 88, a lista respeitante aos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 19 lugares para a categoria de técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe, da carreira técnica do património, aberto por aviso de 21-4-92, publicado no DR, 2.ª, 108, de 11-5-91.

19-6-92. — O Presidente do Júri, *Hélio Sousa Martins*.

Desp. 571/92-XII. — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 24/91, de 11-1, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, nomeio para membro da Comissão de Acompanhamento do Novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, criada pelo n.º 1 do art. 2.º do mencionado decreto-lei, em representação e por proposta do Banco de Portugal, o administrador licenciado José de Matos Torres.

29-6-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Desp. 572/92-XII. — Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 182/87, de 21-4, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, nomeio para membro da comissão directiva do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, em representação e por proposta do Banco de Portugal, o administrador licenciado José de Matos Torres.

29-6-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92, a p. 5815, a Port. 208/92, rectifica-se que onde se lê: «1.º É autorizada a constituição do fundo aberto da socie-

dade gestora de fundos de investimento mobiliário BNC GERFUNDOS» deve ler-se «1.º É autorizada a constituição da sociedade gestora de fundos de investimento mobiliário BNC GERFUNDOS».

1-7-92. — O Chefe do Gabinete, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 26-6-92 do director-geral do Tesouro:

Licenciada Maria Luísa Canavarro de Rhodes Sérgio Amado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — promovida à categoria de técnica superior principal do mesmo quadro, em cumprimento do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. Norm. 64/92, publicado no *DR*, 109, de 12-5-92, com efeitos desde 14-11-91. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares vagos de oficial administrativo principal e dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do mesmo, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

30-6-92. — O Presidente do Júri, *António Martins da Costa Viana*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidões o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, a pp. 5357 e 5358, rectifica-se: A p. 5357, onde se lê:

Presidente — licenciada Maria Augusta [...]

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel [...]
Domingos Alberto [...]

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar [...]
Licenciado António José [...]

deve ler-se:

Presidente — licenciada Maria Augusta [...]

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel [...]
Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Baltazar [...]
Paulo Manuel Diogo da Silva Leitão, engenheiro de sistemas decisoriais.

Na p. 5358, onde se lê:

Presidente — Maria Augusta [...]

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel [...]
Ana Paula dos Santos [...]

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar [...]
Licenciado Paulo Manuel [...]

deve ler-se:

Presidente — Maria Augusta [...]

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel [...]
Domingos Alberto Valério Vília, director de projectos do Instituto de Informática.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar [...]

Licenciado António José Rodrigues Rocha, assessor principal.

23-6-92. — O Director de Serviços, *António Martins da Costa Viana*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de operador de sistema principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do mencionado decreto-lei.

26-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 54/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente da CCRLVT de 15-6-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para o preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico — CCRLVT, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Técnicos superiores principais:

Ref. 1 — Engenharia Civil — uma vaga.
Ref. 2 — Arquitectura — uma vaga.
Ref. 3 — Economia — duas vagas.

3 — Locais de trabalho:

Ref. 1 — GAT de Alenquer.
Ref. 2 — GAT de Alenquer.
Ref. 3 — GATs de Santarém e de Torres Novas (uma vaga cada).

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Conteúdos funcionais:

Ref. 1 — Em termos específicos — elaboração de projectos de certa complexidade dentro das atribuições que competem aos gabinetes de apoio técnico, nomeadamente estruturas de edifícios, vias de comunicação, infra-estruturas hidráulicas, estudos no âmbito do ordenamento do território, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

Ref. 2 — Em termos específicos — elaboração de projectos de ordenamento do território e de arquitectura dentro das atribuições dos gabinetes de apoio técnico, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

Ref. 3 — Em termos específicos — colaborar nos estudos necessários à regulamentação, acompanhamento, implementação e revisão do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais, elaboração de estudos económicos de planos de pormenor, processos de loteamento e de exploração de equipamentos e sistemas de infra-estruturas municipais.

7 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes às categorias a concurso, no termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- Concurso a que se candidata;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, carreira e função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.).

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos dos gabinetes de apoio técnico e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de conhecimentos;
- Poderá ainda ser utilizada conjuntamente com os métodos n.ºs 1) e 2) e prova de conhecimentos teóricos e ou práticos;
- A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos de selecção.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — José Luís Delgado da Silva Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, directora de serviços.

Pedro Lobo Antunes, assessor.

Vogais suplentes:

Maria Inês Silva Correia, assessora.

Maria Eugénia Pina E. Dias Ferreira, assessora.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3-6-92. — O Presidente, José Salter Cid.

Aviso CCRLVT RAF 55/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente da CCRLVT de 15-6-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concur-

sos internos gerais de acesso para o preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico — CCRLVT, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Técnicos superiores de 1.ª classe:

Ref. 1 — Arquitectura — cinco vagas.

Ref. 2 — Engenharia civil — três vagas.

Ref. 3 — Engenharia química — uma vaga.

3 — Locais de trabalho:

Ref. 1 — GATs de Abrantes, Caldas da Rainha e Salvaterra de Magos (uma vaga cada um) e de Tomar (duas vagas).

Ref. 2 — GATs de Alenquer, Caldas da Rainha e Salvaterra de Magos (uma vaga cada um).

Ref. 3 — GAT de Abrantes (uma vaga).

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Conteúdos funcionais:

Ref. 1 — Em termos específicos — elaboração de projectos de ordenamento do território e de arquitectura dentro das atribuições dos gabinetes de apoio técnico, bem como a assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

Ref. 2 — Em termos específicos — elaboração de projectos de obras dentro das atribuições que competem aos gabinetes de apoio técnico, nomeadamente estruturas de edifícios, vias de comunicação, infra-estruturas hidráulicas, estudos no âmbito do ordenamento do território, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

Ref. 3 — Em termos específicos — assessoria técnica no âmbito do controlo das águas de abastecimento e residuais, nomeadamente realização de análises físico-químicas e microbiológicas. Coordenação e gestão do funcionamento do laboratório.

7 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes às categorias a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);

b) Concurso a que se candidata;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;

b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.).

e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos dos gabinetes de apoio técnico e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de conhecimentos;
- 3) Poderá ainda ser utilizada conjuntamente com os métodos n.ºs 1) e 2) e provas de conhecimentos teóricos e ou práticos;
- 4) A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos de selecção.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Acácio António de Miranda Frade, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Taborda Pinheiro Fazenda, assessora.
Maria Inês da Silva Correia, assessora.

Vogais suplentes:

José António Moura de Campos, director de serviços.
Margarida Maria Lopes Cordeiro, assessora.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

2-6-92. — O Presidente, *José Salter Cid*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 56/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente da CCRLVT de 12-6-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico — CCRLVT, constante do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2:

- Ref. 1 — Desenhador especialista (nível 4) — quatro vagas;
Ref. 2 — Desenhador principal (nível 4) — uma vaga;
Ref. 3 — Fiscal técnico de obras principal (nível 4) — uma vaga;
Ref. 4 — Topógrafo de 1.ª classe (nível 4) — três vagas;
Ref. 5 — Desenhador de 1.ª classe (nível 3) — uma vaga.

3 — Locais de trabalho:

- Ref. 1 — GATs de Caldas da Rainha, Salvaterra de Magos, Santarém e Torres Vedras (uma vaga cada um).
Ref. 3 — GAT de Alenquer (uma vaga).
Ref. 3 — GATs da Região de Lisboa e Vale do Tejo (uma vaga).
Ref. 4 — GATs de Abrantes e Caldas da Rainha (uma vaga cada um) e uma vaga para o GATs da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Ref. 5 — GAT de Santarém (uma vaga).

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Conteúdos funcionais:

Ref. 1 — Em termos específicos — executar desenhos de mais alta complexidade técnica de construção civil, arquitectura e redes de infra-estruturas a partir de elementos fornecidos pelos projectistas, segundo as normas técnicas e com as correspondentes artes finais. Executar modelos reduzidos de estudo a partir de elementos a duas dimensões, com todas as artes finais. Efectuar cálculos de dimensões de superfícies e volume para projectos de arquitectura, betão armado, saneamento básico e vias de comunicação. Executar pormenorização de cons-

trução civil, com as respectivas ampliações e reduções de desenhos e execução de desenhos cartográficos para estudos de planeamento, paisagismo e de arranjos exteriores das zonas onde são implantados os edifícios.

Ref. 2 — Executar e ou compor gráficos, maquetas, mapas e outros trabalhos de certa complexidade, relativos à actividade dos serviços, a partir de elementos que lhes são fornecidos. Executar a representação rigorosa relativa a desenhos gerais e de pormenor de arquitectura, estruturas, vias de comunicação, obras de urbanização e instalações especiais de certa complexidade, através do domínio de uma linguagem gráfica que se rege por normas e convenções.

Ref. 3 — Elaboração de medições e orçamentos de projectos de arquitectura, estruturas, vias de comunicação, obras de urbanização e instalações especiais. Acompanhamento físico e financeiro de obras, nomeadamente na verificação do cumprimento do projecto, de autos de medição, quantidades de materiais e processos de execução.

Ref. 4 — Executar os trabalhos necessários à elaboração de plantas topográficas com ligação à rede geodésica nacional, implantação no terreno das linhas gerais básicas de apoio a projectos de arquitectura e engenharia nos diversos domínios, medições de áreas e cálculo de volumes com recurso a processos de cálculo clássico e meios informáticos.

Ref. 5 — Executar e ou compor gráficos, maquetas, mapas e outros trabalhos relativos à actividade dos serviços a partir de elementos que lhes são fornecidos. Executar a representação rigorosa relativa a desenhos gerais de pormenor de arquitectura, estruturas, vias de comunicação, obras de urbanização e instalações especiais, através do domínio de uma linguagem gráfica que se rege por normas e convenções.

7 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes às categorias a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão aos concursos — são requisitos gerais e especiais de admissão:

Ref. 1:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador principal (nível 4) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ref. 2:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador de 1.ª classe (nível 4) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ref. 3:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser fiscal técnico de obras de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ref. 4:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser topógrafo de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ref. 5:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador de 2.ª classe (nível 3) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Co-

missão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (ações de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

12 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos dos gabinetes de apoio técnico e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura dos requerentes.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de conhecimentos;
- 3) Poderão ainda ser utilizadas conjuntamente com os métodos n.ºs 1) e 2) provas de conhecimentos teóricos e ou práticos;
- 4) A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos utilizados.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Ref. 1

Presidente — Francisco Manuel Vidigal Solano d'Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.
António Alberto Mendonça Gamito, assessor.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Taborda Pinheiro Fazenda, assessora.
José Domingos Fonseca Baptista, técnico superior principal.

Ref. 2

Presidente — Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.

Vogais efectivos:

José António Moura de Campos, director de serviços.
Rui Manuel Costa Massano, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

José Hugo Monteiro Rosa Freitas, assessor.
António Maximiano Romãozinho Batista, desenhador especialista.

Ref. 3

Presidente — Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.
José Luís Delgado da Silva Costa, director de serviços.

Vogais suplentes:

José Domingos da Fonseca Batista, técnico superior de 2.ª classe.
Rui Abílio Rebelo Afonso dos Reis, técnico superior de 2.ª classe.

Ref. 4

Presidente — José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.

Vogais efectivos:

Humberto Nascimento da Silva Batalha, topógrafo especialista.
António João Fernandes Lourenço, topógrafo especialista.

Vogais suplentes:

Artur Gaspar Esteves, topógrafo especialista.
José Sobreira de Carvalho, topógrafo principal.

Ref. 5

Presidente — Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.

Vogais efectivos:

José Manuel da Silva Gervásio, director de serviços.
Rui Manuel da Costa Massano, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Luís José Raposo Pires, técnico superior de 1.ª classe.
Pedro Araújo Dias Costa, técnico superior de 2.ª classe.

19 — Nas faltas e impedimentos dos presidentes dos júri serão os mesmos substituídos pelos 1.ºs vogais efectivos.

8-6-92. — O Presidente, José Salter Cid.

Aviso CCRLVT RAF 57/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente da CCRLVT de 12-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo dos Gabinetes de Apoio Técnico — CCRLVT, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

3 — Local de trabalho — GATs da Região de Lisboa e Vale do Tejo (três vagas).

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Conteúdo funcional — registo, redacção, classificação e arquivo de expediente. Trabalhos de dactilografia. Organização de processos e ficheiros de pessoal e economato. Conferência, classificação e escrituração de documentos contabilísticos, assegurando a movimentação do fundo de maneio. Trabalhos específicos de apoio à organização de processos técnicos.

7 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, no termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Co-

missão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos do concurso, devidamente autenticada;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (ações de formação, estágios, seminários, etc.).
- Curriculum vitae detalhado.

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos dos gabinetes de apoio técnico e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura dos requerentes.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de avaliação:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de conhecimentos;
- Poderão ainda ser utilizadas conjuntamente com os métodos n.ºs 1) e 2) provas de conhecimentos teóricos e ou práticos;

4) A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos utilizados.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Monteiro Taborda, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Alice Dias Figueiredo Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Tavares Pereira Simões, chefe de secção, em regime de substituição.

Alice Augusta Vaz Alves, segundo-oficial.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

2-6-92. — O Presidente, *José Salter Cid*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 67/92

Por despacho de 9-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Autorizados a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições dos gabinetes de apoio técnico os seguintes funcionários e contratados a termo certo, afectos ao GAT de Torres Vedras:

Isabel Maria Martins Policarpo, técnica superior de 2.ª

Francisco António Gomes Roque, fiscal técnico de obras de 1.ª

João Paulo Rocha Neves Filipe, terceiro-oficial.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 68/92. — Por despacho da administradora da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação de competências, foram autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido por doença os seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Número de dias 1992	Data do despacho	Serviço
Maria Gabriela Pontes Tavares de Oliveira Petersen	Técnica superior de 1.ª	2	28-4	CCRLVT.
Maria Alexandra da Luz Pereira Viana Caldeira Lopes ..	Desenhadora especialista	10	28-4	Idem.
Lúcia Fialho Maria Gomes Belo	Tradutora especialista	10	2-6	Idem.
Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral	Técnica auxiliar principal	2	5-6	Idem.
Maria Teresa Morais Santos Guimarães Carvalho	Tradutora de 2.ª	2	11-6	Idem.
Maria Margarida Nogueira Ferreira Alves Coelho	Escriturária-dactilógrafa	5	11-6	Idem.
Anabela Cristina Coelho Marcos	Técnica superior de 2.ª	1	5-5	GAT de Santarém.
Fernando José Duarte Pereira	Topógrafo de 1.ª	3	5-5	Idem.

24-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento das interessadas, que se encontra afixada, para consulta, a lista da candidata admitida e da candidata excluída no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete Coordenador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92, na Avenida da República, 83, 4.º, direito, 1000 Lisboa, lista que será enviada às candidatas por ofício registado.

29-5-92. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santarém*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso de técnico especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 133, de 9-6-92, a qual foi homologada por despacho de 29-6-92 do presidente da direcção da JNICT.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

30-6-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com informação nesse sentido prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de procurador da República no Círculo Judicial de Torres Vedras ao licenciado José Rodrigues Gomes Pereira, procurador da República no Círculo Judicial das Caldas da Rainha, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 1-1-91 e 19-3-92, com exclusão do tempo correspondente a férias judiciais.

27-5-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 19-5-92 do Ministro da Justiça:

Alfredo dos Santos Rodrigues Garcia, subinspector aposentado — autorizada a passagem à situação de disponibilidade, com efeitos à data do despacho. Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-6-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Faz-se público que por terem sido supridas as deficiências de instrução apontadas em lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de operário não qualificado (servente) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se consideram admitidos os candidatos:

Floripes da Conceição Ramos Rodrigues.
Jorge Humberto Murilhas Nunes Morais.
Maria Eduarda Guerreiro Revés.
Maria Filomena dos Santos Mestre.

29-6-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho da vice-presidente deste Instituto, em substituição do presidente, de 22-5-92:

Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura, técnica superior de redução de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em regime de requisição neste Instituto — transferida para o lugar de técnica superior de reinserção social de 1.ª classe do quadro do IRS, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-5-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Aviso. — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, com a seguinte distribuição:

Ref. 1 — Secção de Apoio Geral dos Serviços Centrais — Lisboa.
Ref. 2 — Secção de Pessoal e Assuntos Gerais da Delegação Regional de Lisboa.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — consiste em orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas nas respectivas secções, designadamente:

Ref. 1 — Gestão unificada do arquivo, expediente geral, controlo de execução de trabalhos de desenho e reprografia, vi-

gilância e segurança das instalações e execução de outras tarefas de apoio aos órgãos e serviços do Instituto:

Ref. 2 — Operações de natureza administrativa relacionadas com a gestão de recursos humanos de todos os serviços da delegação, administração do pessoal afecto aos serviços de apoio técnico-administrativo, assegurando o apoio geral (expediente, arquivo, documentação, etc.) à coordenação das actividades desenvolvidas na delegação.

3 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são os indicados em cada uma das referências, sendo o vencimento decorrente da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Condições da candidatura — podem ser admitidos aos cursos os candidatos que:

- Satisfazam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuam a categoria de oficial administrativo principal ou tesoureiro principal ou tesoureiro de 1.ª classe com três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

5.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A qualificação e experiência profissional;
- A classificação de serviço.

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

5.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas por aplicação de cada um dos métodos de selecção utilizados.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, ou folha de papel normalizado, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias que possuir e a área ou áreas geográficas a que se candidata, por ordem de preferência.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificado de habilitações ou fotocópia devidamente autenticada;
- Fotocópia autenticada da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Curriculum vitae detalhado, donde constem as habilitações e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, aponto, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2 desde que os mesmos constem já dos respectivos processos individuais.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Nuno Bartolomeu Nunes Alves Cordeiro, vice-presidente do Instituto.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Gonçalves de Sousa Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora.

Maria dos Anjos Alves Costa Rodrigues, chefe de secção.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 204/83, de 20-5, e 353-A/89, de 16-10.

26-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 10-12-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Maria Paula Cardoso Lapa Barreiros — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores a fim de prestar serviços necessários na área de política social, com a remuneração mensal de 160 800\$, ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC até final do presente ano económico, tacitamente prorrogável, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Por despacho de 6-4-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Bacharelis Ana Lúcia Gabão e Ana Margarida Ferrão — celebrados contratos de prestação de serviços por avença com o Instituto de São Domingos de Benfica a fim de prestarem serviços na área de educação física, ramo de educação especial e reabilitação, com a remuneração mensal de 26 000\$ cada uma, ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogável, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Por despachos de 10-1-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Engenheiro técnico agrário Joaquim Marques Francisco — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Instituto de São Fiel a fim de prestar apoio técnico à exploração agro-pecuária, com a remuneração mensal de 87 750\$, ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogável, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Médico João Carlos da Silva Dinis Poeta — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com o Centro de Observação e Acção Social de Lisboa a fim de prestar serviços na área de medicina, com a remuneração mensal de 60 000\$, sendo ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogável, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

Por despacho de 18-3-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Maria Cristina Ramos Raposo Preto — celebrado contrato de prestação de serviços por avença com a Escola Profissional de Santo António a fim de prestar serviços de médica de clínica geral, com a remuneração mensal de 65 000\$, ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, até final do presente ano económico, considerando-

-se tacitamente prorrogável, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

(Visto, TC, 8-6-92.)

Por despachos de 25-5-92, do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

João Paulo Serra Vaz e Vítor Manuel Mexe Caiola — admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercer funções correspondentes às de auxiliar técnico de educação, com retribuição de valor igual ao indicado no escalão 1, índice 160, da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, constante no mapa anexo ao Dec. Regul. 13/91, de 11-4, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos nos termos legais aos funcionários e agentes da Administração Pública da categoria equivalente da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectos ao Instituto de Vila Fernando, em Elvas. (Visto, TC, 12-6-92.)

Por despacho de 1-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Carlos Manuel Dias Cruz de Miranda — admitido, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de cerca de um ano, não renovável, com a categoria de terceiro-oficial administrativo, com a remuneração correspondente à retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos nos termos legais aos funcionários e agentes da Administração Pública de categoria equivalente da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afecto ao Centro de Observação e Acção Social de Lisboa. (Visto TC, 16-6-92.)

(São devidos emolumentos.)

23-6-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o director-geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de servente, pretende admitir dois elementos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- Habilitação exigida — escolaridade obrigatória;
- Remuneração — a correspondente ao índice 105, escalão 1, da categoria de servente, fixado no Dec.-Lei 61/92, de 15-4, no valor de 45 600\$, com direito a férias e subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como as demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de Navarro de Paiva, sito em Lisboa;
- Funções a desempenhar — recepção e distribuição de encomendas e expediente, bem como arrumação e limpeza das instalações.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

24-6-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, pretende admitir um elemento, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) **Habilitação exigida** — 9.º ano de escolaridade;
- b) **Remuneração** — a correspondente ao escalão 1 (índice 180) da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como as demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) **Local de trabalho** — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, na Escola Profissional de Santo António, em Izeda;
- d) **Funções a desempenhar** — tarefas correspondentes à categoria de monitor de educação de 2.ª classe, de acompanhamento e vigilância de menores.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, ou em papel contínuo de formato A4, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

25-6-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação, pretende admitir um elemento, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) **Habilitação exigida** — 9.º ano da escolaridade;
- b) **Remuneração** — a correspondente ao escalão 1, índice 160, da carreira de auxiliar técnico de educação do Dec. Regul. 13/91, de 11-4, no valor de 64 400\$, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) **Local de trabalho** — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto de Vila Fernando, em Elvas;
- d) **Funções a desempenhar** — tarefas correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação (acompanhamento e vigilância de menores).

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em folhas de papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com inte-

resse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

26-6-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 138, de 17-6-92, a p. 5548, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 26-5-92, respectivamente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores» deve ler-se «Por despachos de 6-5-92 e 26-5-92 [...]».

17-6-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho de 24-6-92 do director-geral:

Maria Luísa Sá da Silva Barbosa — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização do TC.)

29-6-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico principal.* — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-92, e rectificado em 3-6-92 por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, se encontra afixada no átrio deste Instituto, onde pode ser consultada.

24-6-92. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Evaristo Pinto*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 29-7-92:

Rui Alberto Barbosa Rodrigues, primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, precedendo concurso, a oficial administrativo principal do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Amália Moreira Fernandes — despacho ministerial de 19-6-92 nomeando-a para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Araújo.

23-6-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contratados interessados de que foram interpostos recursos hierárquicos do acto do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, que homologou a acta de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal dessa Direcção Regional, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sito no Ministério da Agri-

cultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

25-6-92. — O Chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 28-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

António Manuel Cavaco Gonçalves, mecânico, da carreira de mecânico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 19-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Por despachos de 22-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve:

José Nobre Saramaga e Maria Luísa Mendes Calado Ribeiro Vaz Chaves Reprezas, detentores da categoria de assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro e exonerados da categoria anterior com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-6-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (DR, 2.ª, 58, de 10-3-92). — 1 — Para conhecimento dos interessados, informa-se que as listas de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe se encontram afixadas, para consulta, nas instalações desta Direcção-Geral, Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, em Lisboa, a partir da data da publicação deste aviso.

2 — Da referida lista poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o Secretário de Estado da Agricultura.

26-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto da Qualidade Alimentar

Por despachos de 16-6-92 da presidente do Instituto da Qualidade Alimentar e de 22-6-92 do subdirector-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, em substituição do director-geral:

Aliciano Eduardo da Costa Paiva, motorista (escala 7, índice 220) da carreira de motorista de pesados do quadro da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar e a prestar serviço neste Instituto, em regime de requisição — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do LNETI respeitante a 31-12-91.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

31-3-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das al. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 23-6-92, do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de ajudante de experimentador, a que se refere o aviso inserto no supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (processo n.º 820/C-61/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das al. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 23-6-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, área de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92 (processo n.º 820/C-2/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

24-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 50/92. — Avisam-se todos os candidatos de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar na carreira técnica superior (área funcional: engenharia da qualidade), na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 12/92, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92.

Aviso n.º 51/92. — Avisam-se todos os candidatos de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 15/92, publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-92.

22-6-92. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Desp. 1/92-DSA. — 1 — Subdelego no chefe da Divisão de Apoio Técnico do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, Dr. Henrique António Barreto Graça, nas minhas ausências e impedimentos, as competências que me foram delegadas pelo Desp. 12/92-SG, de 25-6, respeitantes à autorização e fiscalização da actividade de mediação na compra e venda de bens imobiliários.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

25-6-92. — O Director de Serviços de Apoio, *Vasco António da Fonseca Martins*.

Desp. 12/92-SG. — 1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no director de Serviços de Apoio do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, Dr. Vasco António Fonseca Martins, todas as competências que transitaram para este organismo respeitantes à autorização, bem como à fiscalização dos mediadores na

compra e venda de bens imobiliários, a que se refere o Dec.-Lei 43 767, de 30-6-61, nos termos das disposições combinadas do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 301/75, de 20-6, e do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 99/92, de 28-5.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

25-6-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Despacho. — 1 — No uso da autorização concedida pelo Ministro da Saúde no n.º 1.2.1 do Desp. 29/91, de 22-11, publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91, a Comissão Instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, na reunião de 12-6-92, deliberou subdelegar nos órgãos dirigentes e direcções dos serviços referidos no n.º 2 do presente despacho competência para:

1.1 — Subdelegações:

1.1.1 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria;

1.1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, por um período não superior a oito dias;

1.1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.5 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.6 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.1.7 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.8 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.1.9 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.1.10 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.1.11 — Movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências de fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos;

1.1.12 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 3500 contos;

1.1.13 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 5500 contos e com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito até 3500 contos;

1.1.15 — Autorizar despesas a pagar por conta de dotações orçamentais destinadas a bens duradouros e investimentos até 3500 contos, com ou sem dispensa de concurso público, nos termos da lei geral;

1.1.16 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizados nos termos legais;

1.1.17 — Autorizar a aquisição de farmamentos, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração.

2 — A presente subdelegação produz efeitos desde 31-10-91, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos órgãos dirigentes e direcção dos serviços referidos no n.º 3

3 — As subdelegações referidas nos n.ºs 1 e 2 são:

CEPD/Porto:

Dr. Carlos Alberto de Sena Fernandes e Vasconcelos.

CAT/Porto:

Prof. Dr. Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz.

Dr. António Júlio Jesus Roque.

Dr. Agostinho José Guedes Rafael.

Dr. Mário Alberto Espiga de Macedo.

Dr. Adelino Fernando do Vale Ferreira.

CEPD/Coimbra:

Dr.ª Teresa Maria Filipe Nunes Vicente Amaral Dias.
Dr. Fernando Augusto Paulo Neto.

CEPD/Lisboa:

Dr. Artur Jorge Neves Marinha de Campos.
Dr. Carlos Alberto da Cunha Vidal.

Centro das Taipas:

Dr. Nuno Pereira da Silva Miguel — na qualidade de presidente do Centro das Taipas.
Dr. Luís Duarte Baptista Patrício — na qualidade de vogal da C. I. do Centro das Taipas.
Dr. Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho.
Dr. João Maria Salvado Ribeiro.
Dr.ª Isabel Maria Cantante Mendes Pimentel.

12-6-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *António José Martins Moço*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 3/92 — Assistente de cardiologia — *Lista de classificação.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 24-6-92:

	Valores
1.º Dr. Rui Mata Martins	19,1
2.º Dr. Victor Manuel Amaral R. Martins Brandão ..	19
3.º Dr. Luís Domingos Varandas Elvas	19
4.º Dr. João Cristóvão Vaz Lopes	18,9
5.º Dr. Lino Manuel Martins Gonçalves	18,8
6.º Dr.ª Maria Graça C. O. Castro	18,6
7.º Dr.ª Maria Cristina Martins Gamboa	18,5
8.º Dr. Agostinho José Fernandes Caeiro	18,4

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação no *DR*, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

Aviso. — Concurso n.º 35/92 — Assistente de neurocirurgia — *Lista de classificação.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 23-6-92:

Único candidato — Dr. Marcos Daniel de Brito Silva Barbosa — 18,2 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação no *DR*, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

26-6-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 4-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para a categoria de telefonista.

O presente concurso destina-se ao provimento de um lugar do quadro de pessoal deste Hospital, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito na Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao índice da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração central.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

3.2 — Os requisitos exigidos nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, prova prática na central telefónica e entrevista.

5 — Processo de candidatura — requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, donde constem:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e formação complementar de interesse para o lugar a prover;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, assim como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

6 — O requerimento deve ser entregue no serviço de secretaria do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo mencionado no n.º 1, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo, do tempo de serviço e da categoria;
- c) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo nos termos do n.º 3.1;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — Os documentos comprovativos constantes das als. a), c) e d) do n.º 6 serão dispensados no caso de se encontrarem arquivados no processo individual dos funcionários deste Hospital.

7 — A não entrega de toda a documentação dentro do prazo estabelecido implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Adelaide Nunes da Fonte Esteves Moutinho, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Conceição Martins Dinis Oliveira, telefonista.
Maria Madalena Andrade Araújo, telefonista.

Vogais suplentes:

Alzira de Araújo Costa Ferreira, telefonista.
Maria Arlete Lamelas Carvas, telefonista.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia.

22-6-92. — A Administradora-Delegada, M. Adelaide Moutinho.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de oftalmologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover experiência documentada em cirurgia refractiva.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14/8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. António Queiroz Marinho, director de serviço de oftalmologia.
- 2.º Dr. António Aires Pereira Marinho, assistente de oftalmologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Joaquim Luciano Cordeiro de Oliveira Torres, chefe de serviço de oftalmologia.
- 2.º Dr. Abel Cordeiro Gomes, chefe de serviço de oftalmologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de oftalmologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover experiência específica em electrofisiologia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14/8;

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- Dr. António Queiroz Marinho, director de serviço de oftalmologia.
- Dr. Joaquim Luciano Cordeiro de Oliveira Torres, chefe de serviço de oftalmologia.

Vogais suplentes:

- Dr. Abel Cordeiro Gomes, chefe de serviço de oftalmologia.
- Dr. José de Almeida Sampaio e Melo, chefe de serviço de oftalmologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de medicina interna. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover pelo menos três anos de trabalho efectivo em unidade de oncologia médica de hospital central e experiência de ensino pré-graduado.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14/8;

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Álvaro Almeida Guimarães, chefe de serviço com funções de director do departamento de medicina.
- 2.º Dr. Pedro Graça Moura, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Manuel Serafim de Carvalho, chefe de serviço de medicina interna.
- 2.º Dr. José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, chefe de serviço de medicina interna.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de neurologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal,

pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14/8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Remísio de Castro Lopes, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de neurologia.
- 2.º Dr. António Fernando Bastos Lima, chefe de serviço de neurologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Augusto Menezes Monteiro, assistente graduado de neurologia.
- 2.º Dr. José Maria Pereira Monteiro, assistente graduado de neurologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de estomatologia e cirurgia maxilofacial.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de estomatologia e cirurgia maxilofacial da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de estomatologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover experiência comprovada em cirurgia oral e maxilofacial.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14/8;

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Teodoro Roque Bettencourt de Sousa, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de estomatologia.
- 2.º Dr. Henrique Fernando Carvalho Castelo dos Santos, chefe de serviço de estomatologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Adriano Antero de Almeida Jorge e Figueiredo, assistente graduado de estomatologia.

2.º Dr. Eduardo Magalhães Coelho, assistente graduado de estomatologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de cuidados intensivos. — I — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cuidados intensivos da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover frequência ou equivalência de ciclo de estudos especiais em cuidados intensivos.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14/8;

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Sérgio Mário Couto Alexandrino, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de cuidados intensivos.
- 2.º Dr. António Manuel Bessa Pais Cardoso, chefe de serviço de cuidados intensivos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Alberto José de Almeida, chefe de serviço de cuidados intensivos.
- 2.º Dr. Manuel João Moreira Brandão, assistente graduado de cuidados intensivos.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14/8;

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. António Henrique Ramos Gameiro dos Santos, chefe de serviço com funções de direcção do serviço de otorrinolaringologia.
- 2.º Dr. Hamilton Joaquim Gonçalves de Sousa, chefe de serviço de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Joaquim Ilídio Rodrigues Guedes, chefe de serviço de otorrinolaringologia.
- 2.º Dr. Joaquim Duarte da Costa Maia, assistente graduado de otorrinolaringologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

17-6-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Hospital, junto à Repartição de Pessoal, a lista de progressão para a nova estrutura salarial do pessoal abrangido pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, nos termos do Dec.-Lei 61/92, de 15-4. Os funcionários dispõem de 15 dias a contar deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24-6-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de São João

Por despachos do conselho de administração de 8-6-92:

Fernando Manuel de Castro Campilho e José António Saraiva Ferraz Gonçalves, classificados em 7.º e 8.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de 20 lugares de assistente de medicina interna do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, desistiram da nomeação para os referidos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-6-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calvalho*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 8-6-92, no uso da competência delegada conforme a al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o dis-

posto neste diploma e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, se faz público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e, como tal, circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e para as que vierem a surgir no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar a preencher.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente à categoria de tesoureiro, na escala indicária do sistema retributivo da função pública, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os enunciados nas als. a) a f) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os primeiros-oficiais, bem como os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.3 — Documentação exigida:

- a) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço relativamente aos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rogério José de Barros Ferreira, administrador-delegado do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Brito Telles de Freitas Trindade, administradora-geral do Hospital de São João.

Engenheiro António Manuel Neto Parra, administrador de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Nóbrega Paquete, administradora de 1.ª classe do Hospital de São João.

Dr. José Alberto Oliveira Castro Peixoto, administrador de 2.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

10 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

22-6-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Calvalheiro*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Pelo presente se publica que em 9-6-92 foi visada pelo TC a adenda que introduziu alteração à cláusula 6.ª do contrato de trabalho a termo certo, visado pelo TC em 8-6-92, celebrado com a assistente da carreira de técnico superior de saúde Dr.ª Luísa Maria Neto Coxinho. (São devidos emolumentos.)

26-6-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14/8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-6-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço do Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director clínico do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Raul Simões de Figueiredo, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Abrantes.
- 2.º Dr. José Manuel Bento Sampaio, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Zaida da Piedade Fonseca Amaro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Abrantes.
- 2.º Dr.ª Maria Alice Lopes Ferreira, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Abrantes.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

18-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

ANEXO

Mapa de vagas

Assistente de pediatria médica — 2 vagas.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Por despacho da inspectora superior da Administração Hospitalar de 20-5-92, foi dado provimento parcial ao recurso hierárquico interposto da lista final de classificação do concurso interno geral de ingresso para três lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 2-8-91.

Assim, o despacho do conselho de administração de 2-1-92 que homologou a referida lista publicada no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, deverá ser revogado por outro, após a expurgação do vício de forma que enferma.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento dos interessados, que se encontra a partir da presente data, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso de uma vaga de auxiliar de acção médica, publicado no *DR*, 2.ª, 301, (12.º supl.), de 31-12-91.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-6-92, conforme despacho de delegação de competência de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e de acordo com o despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado pelo despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, que aprova o plano anual de concursos de assistente, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento das vagas, a seguir indicadas, de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 807-Z3/83, de 30-7, 321/89, de 4-5, 423/90, de 11-6, 106/91, de 6-2, 413/91, de 16-5, e 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional e válido para preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Vagas a concurso:

- Anestesiologia — duas vagas;
- Cirurgia geral — duas vagas;
- Gastrenterologia — uma vaga;
- Medicina interna — uma vaga;
- Ginecologia e obstetrícia — duas vagas;
- Pediatria — três vagas, sendo duas com competência em neonatologia.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista da valência a que concorre ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14/8;

11 — Constituição dos júris:

Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Almeida Aguiar, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr.ª Maria Clara Rosas Cardoso Soares, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Celeste de Fátima Seixas Freire, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. Álvaro Luís Guimarães Martins, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Barcelos.

Cirurgia Geral:

Presidente — Dr. Manuel Pinto Sampaio da Veiga, adjunto da directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. António Cândido Monteiro de Moraes, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Hernâni Martinho Vilaça, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Herminia Júlia Martins Milheiro de Oliveira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr. Júlio Alberto Pinto Novo, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.

Gastrenterologia:

Presidente — Dr. Manuel Pinto Sampaio da Veiga, adjunto da directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Augusto da Conceição Pereira, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr. José Manuel Telo Cardoso Dias, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Albuquerque Pinho, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Armando Pereira Ribeiro, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital de São João.

Medicina interna:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. Arnaldo João Rodrigues, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Dr.ª Prudência de Fátima Lourenço Vaz, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Ângelo de Deus Rodrigues de Melo, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. António Luís Almeida Miranda Braga, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Ginecologia e obstetrícia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. Rodrigo Simeão Versos, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Luís António Borges, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisabete Teresa Luzeiro Santos, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Manuel Augusto Santos Gaitas, assistente de obstetrícia do Hospital Distrital de Chaves.

Pediatria:

Presidente Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr.ª Irene Ferreira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. António Oscar Vaz, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr. João Ribeiro do Espírito Santo Figueiredo, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. José Jerónimo Gonçalves Arelo Manso, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Vila Real.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso interno condicionado de acesso a segundo-oficial.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 2-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior, bem assim das vagas que ocorrerem no período de validade do presente concurso, que será de dois anos contados a partir da publicação no *DR* da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — competem ao segundo-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Método de selecção:

- Avaliação curricular, tendo em atenção o estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 26.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Entrevista.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Bragança.

7 — Podem concorrer os terceiros-oficiais.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição a que resultar da aplicação da escala salarial para os funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações produzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, 5300 Bragança, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- Lugar a que se candidata;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — O conteúdo das als. c), e) e g) do n.º 9 do presente aviso é dispensado do requerimento, devendo assim constar obrigatoriamente do *curriculum vitae* do candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelos serviços a que o candidato se acha vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso são dispensados desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

- 10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. João M. Logarinho Monteiro, administrador do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Emílio António Raposo Falcão, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Fernando Emílio Fernandes Carneiro, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Bragança.

Carlos Fidelis Gomes, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22-6-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 21-6-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provedimento de lugares de assistente para 1992, por despacho do conselho de administração de 25-6-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de quatro vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, correspondentes às seguintes áreas:

Referência A — anestesiologia — duas vagas;
Referência B — oftalmologia — duas vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pes-

soal do mesmo pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Presidente (comum às duas áreas) — Dr. João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco e assistente de cirurgia.

Anestesiologia:

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosete Nunes Celorico, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. José Pereira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Marques Antunes Morão, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Filipe Reis Antunes, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Oftalmologia:

Vogais efectivos:

Dr. Luís Jorge Baião Metzner Serra, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria e professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Dr. Fernando Jorge Chiotti Tavares, assistente de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Elisio Alves da Silva, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Cândida Santa Isabel Lourenço Alves da Silva, assistente graduada de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

9.1 — O 1.º vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

25-6-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provedimento de lugares de assistente para 1992, por despacho do conselho de administração de 25-6-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de 10 vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, correspondentes às seguintes áreas:

Referência A — cirurgia geral — duas vagas (a);
Referência B — ginecologia/obstetria — uma vaga;
Referência C — medicina interna — quatro vagas;
Referência D — pediatria — três vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular nos lugares a prover na área de pediatria a competência em neonatologia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Presidente (comum a todas as áreas) — Dr. João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco e assistente de cirurgia.

Cirurgia geral:

Vogais efectivos:

Dr. Augusto José Araújo dos Anjos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr. Pedro Nuno Fernandes Pignatelli, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Murad, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr. Joaquim Reis Nunes, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital do Fundão.

Ginecologia/obstetria:

Vogais efectivos:

Dr. Mário Fernando Pombo Costa, chefe de serviço de obstetria do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr.ª Maria de Fátima Nunes Ribeiro, assistente de ginecologia/obstetria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Gil Manuel de Pinho Ferreira da Silva, assistente de ginecologia/obstetria do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr. João José dos Mártires Wadhoomall, chefe de serviço de obstetria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Medicina interna:

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Tereza Paiva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.
Dr. José Cipriano Batuca, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais suplentes:

Dr. Nelson Seabra Henriques, assistente de medicina interna do Hospital Distrital do Fundão.
Dr. João José Reis Pereira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

Pediatria:

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Dias de Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr.ª Maria dos Anjos Carmona Marques, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Sérgio Rodrigues Moreira, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr.ª Almerinda Forte Alves da Silva, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

9.1 — O 1.º vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

(a) Uma vaga autorizada por despacho do director-geral dos Hospitais de 21-6-92.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 21-6-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provedimento de lugares de assistente para 1992, por despacho do conselho de administração de 25-6-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de três vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, correspondentes às seguintes áreas:

Referência A — cardiologia — uma vaga;
Referência B — ortopedia — duas vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Presidente (comum às duas áreas) — Dr. João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco e assistente de cirurgia.

Cardiologia:

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Pitté Lema Monteiro, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Francisco Manuel da Silva Paisana, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio dos Remédios Ribeiro, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. António Anacleto Rodrigues de Caires, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Ortopedia:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Santos da Costa Reis, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Agostinho Borges Barbas, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. José Orlando Barata Mendes, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. José Monteiro Pereira, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

9.1 — O 1.º vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

26-6-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provedimento de oito lugares de enfermeiro graduado (nível 1), publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92.

25-6-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Em virtude de ter ficado sem efeito o concurso, cujo aviso publicado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-92, foi decidido proceder à reabertura do mesmo aviso, nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10-5-91, se encontra aberto concurso de provedimento para preenchimento de um lugar vago de assistente da área de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

2.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Espinho, podendo também vir a exercer funções no Hospital de São Paio de Oleiros.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua Trinta e Sete, 4502 Espinho Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontre vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Martins da Cruz Fael, director do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais efectivos:

Dr. António Carlos Martins Resende, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Nuno César Castro Guimarães Costa e Sá, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Alfredo Silva Cunha Ferreira, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel Fernando Garcia Machado, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

9.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26-6-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Estarreja

Por deliberação de 17-3-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja, no uso de competência subdelegada:

Fernanda de Oliveira Sousa Neves, auxiliar de alimentação de 1.ª classe — autorizada a transferência para este Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente a partir da data da tomada de posse.

29-6-92. — O Director, *António Oliveira Antunes*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, de conformidade com a acta n.º 1 de 19-6-92 do respectivo júri.

24-6-92. — O Director, *José Guerra Fragata*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 24-6-92, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo para ingresso de 10 enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-92.

Mais se informa que a referida lista se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital Distrital.

O prazo de reclamação é de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

24-6-92. — O Chefe de Serviços Administrativos (Pessoal), *Francisco de Paiva Bastos*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Encontram-se afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre as listas classificativas dos candidatos admitidos aos concursos externos de ingresso para técnicos de radiologia de 2.ª classe, técnicos de análises clínicas de 2.ª classe e técnicos de fisioterapia de 2.ª classe, publicados no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-92.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital referente a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

26-6-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 13-4-92, no uso de competência delegada pelo Desp. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de ingresso, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para preenchimento de um lugar para a categoria de tesoureiro existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

4 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores da caixa que lhe estão confiados e efectuando todo o movimento de liquidação de despesas, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e em numerário.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo

as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, e as funções serão exercidas no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — como método de selecção serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue na Secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Salviano Pereira de Pinho Vitoriano, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Maria Cristina Fernandes Coutinho, chefe de repartição.
Carlos Alberto Pereira Xavier Carteador, chefe dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel de Lemos Fernandes da Ponte, chefe de secção.
Rufino Freixo Afonso Vieito, chefe de secção.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-4-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação no DR, concurso interno de ingresso de um técnico-adjunto de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no n.º 4 do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Vencimento e local de trabalho — a estrutura salarial da categoria é a fixada pelo Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e o local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública e habilitados com um dos cursos previstos nos arts. 6.º e 10.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Duração e experiência profissional anterior.

7.2 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, incluindo o código postal e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR, onde se encontra publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertença, se for caso disso;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente documentados.

8 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração do serviço de origem na qual conste a sua categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço.
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Salviano Pereira de Pinho Vitoriano, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Pereira Xavier Carteador, chefe dos Serviços Administrativos.
Carlos Manuel de Lemos Fernandes da Ponte, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Raul Luís Carvalho de Moraes, chefe de secção.
Maria Cidália Duarte Pereira, chefe de secção.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

25-6-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Concurso interno de acesso para enfermeiros graduados aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92. — O n.º 6 do aviso de abertura passa a ter a seguinte redacção:

O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo a classificação final o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 8) + (HL \times 6) + (AE \times 6)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

EP = experiência profissional (até 20 pontos);

Pelos primeiros três anos — 10 pontos;

Por cada ano no Hospital Distrital de Vila Real — 1 ponto;

Por cada ano fora do Hospital Distrital de Vila Real — 0,5 pontos;

HL=habilitações literárias (até 20 pontos):

- Menos do 9.º ano de escolaridade — 10 pontos;
- 9.º ano — 15 pontos;
- 11.º ano — 18 pontos;
- 12.º ano — 20 pontos;

AF=frequência em acções de formação (até 20 pontos):

- a) Estruturadas de acordo com a Port. 661/85, de 5-9 (até 10 pontos):
 - Até trinta horas — por cada hora — 0,2 pontos;
 - Após trinta horas — por cada hora — 0,1 pontos.
- b) Congressos, cursos, jornadas, sessões de formação em serviço (até 8 pontos):
 - Por actividade — 1 ponto;
- c) Elaboração/apresentação pública de trabalhos e ou participação em trabalhos escritos de interesse para a profissão (apresentação de documento comprovativo) — 2 pontos.

Crítérios de desempate:

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado;
- 2.º Desempenhar funções no Hospital Distrital de Vila Real.
- 3.º Ter sido aprovado em anterior concurso de provimento para a categoria de enfermeiro graduado e não ter sido provido no lugar;
- 4.º Ter desempenhado funções de chefia e ou coordenação;
- 5.º Ser detentor do título de bacharel em Enfermagem;
- 6.º Possuir maior antiguidade na carreira;
- 7.º Possuir maiores habilitações literárias;
- 8.º Possuir maior antiguidade na função pública.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no n.º 2 do art. 34.º, e o método de selecção terá carácter eliminatório de acordo com o n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

26-6-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92. — Em cumprimento do determinado na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, na data de publicação deste aviso no DR, será afixada no expositor existente junto à Repartição de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso antes referenciado.

22-6-92. — Pelo Júri, *Natália de Jesus Silveira*.

Aviso. — Dá-se conhecimento que se encontra afixada no expositor junto à Repartição de Pessoal a lista de classificação final do único candidato ao concurso para técnico especialista de radiologia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

A referida lista foi homologada por deliberação do conselho de administração de 22-6-92 e desta cabe recurso a interpor nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, 17-7.

23-6-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal desta Maternidade, conforme aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, de 27-4-92.

Esta lista converter-se-á em definitiva após 10 dias a partir da data da publicação no DR, desde que não haja reclamação.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *Adelino Paulo Gouveia*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 23-6-92:

Constituída a comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado na área de medicina interna:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Raposo de Santana Maia, director de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais:

Dr.ª Odete Correia Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Manuel Cipriano Miraldo, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

24-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para operário qualificado principal. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares das categorias a seguir mencionadas, da carreira de pessoal operário qualificado, vagos no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, constantes da Port. 663/80, de 16-9:

- a) Electricista principal — cinco lugares;
- b) Pintor principal — dois lugares.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto, caducando com o respectivo provimento.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — A remuneração será a prevista para a categoria de operário qualificado principal, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O local de trabalho situar-se-á em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

6 — O conteúdo funcional é o cometido às profissões de electricista e pintor, descrito para a respectiva categoria no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção será feito por avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de operário qualificado (electricista e pintor) e estar posicionado no 3.º escalão ou superior.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Expediente, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correlo, sob registo com aviso de recepção, desde que expedito até ao último dia do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitir, residência, incluindo código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico;
- e) Atestado antituberculoso;
- f) Certidão do serviço de origem, donde conste de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública, a categoria actual, o escalão de vencimento e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Fotocópia autenticada da classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Quaisquer outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) a e) do número anterior que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

A) Electricista principal

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmiento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel Soromenho de Sousa, técnico especialista.

Rogério Costa, electricista principal.

Vogais suplentes:

José Martinho Ferreira, trolha principal.

Mário da Rocha Gonçalves, trolha principal.

B) Pintor principal

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmiento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora-delegada.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vítor Manuel Soromenho de Sousa, técnico especialista.

José Martinho Ferreira, trolha principal.

Vogais suplentes:

Rogério da Costa, electricista principal.

Mário da Rocha Gonçalves, trolha principal.

Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

17-6-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 21.º do Desp. Norm. 97/83, torna-se pública a constituição da comissão consultiva de saúde do Centro de Saúde de Guimarães:

Representante da autarquia — Dr. José Alberto Marques.

Representante dos bombeiros voluntários — Dr. José Luís Costa Machado Faria.

Representante da misericórdia local — António Dias Pinto de Castro.

Representante dos professores primários — professor António Silva Freitas Mata.

Director do Centro de Saúde de Guimarães — Dr. José Manuel da Silva Pereira.

11-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 21.º do Desp. Norm. 97/83, torna-se pública a constituição da comissão consultiva de saúde do Centro de Saúde das Taipas:

Representante da autarquia — Dr. José Alberto Marques.

Representante dos bombeiros voluntários — engenheiro Carlos Manuel Remísio.

Representante da misericórdia local — Dr. Francisco António Araújo Príncipe.

Representante dos professores — professora Maria Nazaré Nogueira Ferreira Martinho.

Director do Centro de Saúde das Taipas — Dr. Nelson Campos Pereira.

17-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, aplicável ao regime de instalação por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe dos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde de Braga, na área de gestão de recursos humanos.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

2.1 — A remuneração a atribuir será a que se encontra definida no anexo 1 do Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e legislação complementar.

2.2 — As condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Provedimento — o provedimento resultante do presente concurso será efectuado ao abrigo do n.º 2 do art. 24.º ou al. a) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher competem funções de concepção, adopção e ou aplicação de métodos e processos técnico-científicos, de execução e avaliação de planos, laboração e interpretação de dados, de apresentação de pareceres e de indicadores de gestão e de realização de estudos tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, na área de recursos humanos.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir licenciatura adequada, designadamente nas áreas de Gestão e ou Administração Pública, Gestão de Empresas, Sociologia e Direito;

b) Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na sede desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Osório, 4700 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, número e data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e, caso tenha, telefone);

b) Referência ao concurso a que se habilita;

c) Situação em que se encontra no serviço a que está vinculado;

d) Outros elementos, devidamente comprovados, que considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — Além do requerimento referido no número anterior, deverão instruir a candidatura os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais;

c) Currículo profissional.

9.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do já citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários e agentes desta Administração Regional de Saúde são dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 9 deste aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e refiram o facto no requerimento.

9.2 — De harmonia com o previsto no n.º 1 do mesmo art. 19.º, os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos

documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, devendo, neste caso, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, Largo de Paulo Osório, Braga.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso será, simultaneamente, júri do respectivo estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Barros Guerra, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dárida Tomé, assessora principal.

Vogais suplentes:

Sebastião Augusto Malheiro e Sá, assessor principal.

Jorge Alberto Coutinho Mota Prego de Faria, técnico superior de 2.ª classe.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações resultantes da publicação dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12.2 — A avaliação e classificação final do estagiário será da competência do júri, nos termos do n.º 3 do já citado art. 5.º do Dec.-Lei 265/88.

12.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante a situação profissional de origem do estagiário.

23-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Indício de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 80 lugares de enfermeiro de grau 1 para a Administração Regional de Saúde de Lisboa, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, 16.º supl., de 31-12-91, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 19-6-92:

	Valores
Graça Maria da Silva Pereira Moreira	18,50
Líria Vieira da Silva Marques Policarpo	18
Maria Fernanda Silva	18
Marília Assunção Cavaco Reis	18
Maria Anjos Alpalhão	17,50
Rosalina Conceição Rodrigues Reis Gonçalves	17,50
Maria Fátima Costa Dias	17,50
Dulcelina Vaz Vicente Lino de Jesus	17,50
Júlia Correia Pombo	17,50
Marta Maria Anjos Salema Garção Pires	17,50
Joaquina Castanheira Belo Pereira Gusmão Bispo	17,20
Maria Irene Martins e Silva Chaves	17,10
Maria Lurdes Mendes Rocha Duarte Roque	17
Maria Augusta Pereira Ramos da Serra	17
Maria Pires Semedo Pereira	17
Maria Gracinda Vitorino Simão	17
Fernando Serrano Margalho	17
Laura Caetano Pinto	17
Margarida Orelha Nunes	17
Cecília Gonçalves Gama Cruz	16,90
Maria Nazaré Rodrigues Moreira	16,70
Maria Dulcília Inácio Avelar Nobre	16,60
Laura Maria Guilherme Pinto de Sousa	16,50
Maria Conceição Pinto Miguel Soares Inácio	16,50
Sidalina Sebastião da Silva	16,50
Maria Júlia Lourenço dos Santos Vieira	16,50
Maria Paula Montes Damião Lameiras	16,50
Ana Adelaide Jesus Dias	16,50
Idalina Maria Patinha Felício Teresa	16,50
Maria Odete dos Santos Pires Antão da Silva	16,50
Maria Fernanda Freitas Macedo Nogueira	16,50
Maria Graça Moreira Afonso Massapina Vicente	16,50
Isabel Maria Fernandes Belarde Kopke Bleck da Silva	16,50
Luísa Maria Rosário da Graça Delfino Rodrigues	16,50
Maria Manuela Moreira dos Santos	16,50

	Valores
Ana Rosa Félix Pereira Castanheira Sanches	16,25
Maria Rosário Cascão de Oliveira Canelas	16,25
Maria Cristina Príncipe Maggiolly Santos Bolila	16,20
Teresa Gomes Lucas Pereira	16,20
Mariana Isabel Gomes dos Santos	16,20
Maria Luísa Torres Guerreiro	16,10
Maria Rosário Dias Faria	16,10
Maria Conceição Antunes Martins	16,10
Maria Amélia da Silva Marcelo dos Santos	16,10
Paula Cristina Correia da Silva Carvalheira	16
Ana Filomena Santos Pereira Empis	16
Ana Maria Carreira Barbeira Prouença	16
Maria Conceição Martins Cerdeira Beja dos Santos	15,90
Maria Belém Molowny de Oliveira Gomes	15,80
Isabel Maria Carvalho Vieira	15,70
Anacleta Maria de Lima Gaspar Nascimento Pequeno	15,60
Maria Manuela Serrano Vilar Graça	15,60
Almerinda Maria Filipe	15,60
Fernando Manuel Antunes Maia	15,60
Berília Rosa de Almeida Silva	15,50
Noémia Maria Graça Ferreira Antunes	15,50
José António Estremores Duarte	15,50
Joaquim Manuel dos Santos Lourenço	15,43
Isabel Maria Gouveia Calheiros de Magalhães	15,40
Maria Clorinda Carvalho Diogo Mendonça de Lima	15,40
Felísbel da Nazaré Carretas Mota Gaspar	15,30
Isalinda Luz Marques Antunes	15,30
Maria Ivone Fernandes dos Santos de Ornelas Correia	15,30
Cândida Maria Martins Silva Romão	15,30
Maria Otília Pacheco Chagas Bouças	15,30
Maria Eduarda Collares Alves Pereira Lima Gonçalves	15,10
Teresa Isabel Januário Pessanha Gomes	15,10
Lina Manuela de Sousa Paulino Líbano Monteiro	15,10
Ana Paula Bandeira Mateus Fonseca	15,10
Maria Eduarda da Silva Figueiredo Janeiro Chaves	15,05
Ana Paula Luciano Vaz Rouco	15
Olga Maria Coelho Rodrigues	15
Maria Cameira Checho Pereira	15
Maria Fátima Pacheco Alves de Oliveira	15
Teófilo Ângelo Carrasqueiro	15
Ana Cristina Sardica Garcia de Castro	14,90
Maria Fátima Simões Aparício	14,90
Maria Fátima Andrade Santos de Almeida Carvalho	14,90
Ana Cristina Campos Gonçalves Baptista	14,90
Maria João Pires Rodrigues	14,90
Maria Fernanda Piedade dos Santos Caldeira Jorge	14,80
Amélia Lucília Simões Cotrim Galamba	14,80
Célia Maria Lopes Alves	14,80
Cláudia Neves Fernandes Borges Pinheiro	14,70
Elisabete Maria Garcia Teles Nunes	14,70
Fernando Lopes Pinheiro	14,70
Paula Alexandra Nunes Coelho da Silva	14,60
Rosa Maria Santos Rito Franco	14,60
Maria Gabriela Pereira Pedrosa Teixeira	14,60
Maria Margarida Osório de Barros de Lima e Santos	14,60
Ana Cristina Almeida Bugalho Janeira	14,60
Margarida Maria de Jesus Pombeiro	14,60
Maria Fátima dos Santos Leal Fernandes	14,60
Céu Conceição Rito da Silva	14,60
Maria Conceição Maçorano Pimpão Vilela	14,60
Luísa Almeida e Silva Barata Luís	14,60
Maria Leontina Santos Ferreira Barros Duarte	14,60
Lucinda Maria Milagre Mendes Silva	14,50
Maria José Correia da Silva	14,50
Gabriela Beatriz Sá Fernandes Gomes	14,50
Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira	14,50
Ana Margarida da Silva Duarte Fernandes	14,50
Maria João Ferreira Tiago	14,50
Margarete Batista Ferreira Marques	14,50
Maria Alcina Tourais da Fonseca	14,50
Alberto Joaquim Batista Capelão	14,48
Maria João Peixoto Barros Pereira de Matos	14,40
Maria Rosário Videira Pereira Camacho	14,40
Maria Celeste Almeida Tavares Tomé	14,40
Ana Maria Mota Fonseca Cardoso	14,40
Rui Alberto Patrício Álvares Pombo	14,40
Olga Silva Reis Correia da Costa	14,40
Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto	14,40
Maria Margarida Pereira Pinheiro Ferreira	14,40
Maria Fátima Duarte Vasco	14,40
Luís Filipe Afonso Rodrigues da Costa	14,32
Edite Ferreira Lopes Santos	14,30

	Valores
Amália Maria de Jesus Cabral Semedo	14,30
Maria João da Silva Bernardo Ferreira Pereira	14,20
Eduarda Maria Lourenço Vaz Lopes Serôdeo	14,20
Maria Manuela Lopes Realista Ferreira	14,20
Ana Isabel Graça Henriques	14,20
Isabel Cristina Primor Lobato Macedo Rodrigues	14,20
Maria Paula da Silva Ruivo Soares Coelho	14,20
Maria Rosa Costa Correia Salvado	14,20
Maria Jesus Gonçalves Braz Gano Nobre	14,10
Maria Fátima de Carvalho de Almeida	14,10
Maria Júlia Marmelo Lourinho	14,10
Maria Fátima Fonseca e Silva Melo Bandeira	14,10
Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino	14,10
Maria Rosário Jesus Coelho Carrilho da Costa Luís	14,10
Cândida Rosa Almeida Clemente Ferrito	14,10
Lígia Marta Soares Henriques	14,10
António Manuel Pereira Salvado	14,10
Lídia Maria Pereira Lopes	14
Maria Fátima Reis Bento	14
Mariana Fátima Fernandes Pinto da Costa	14
Teodora Furtado Rebelo Bustorff	14
Regina Helena Balonas Canelas	14
Maria Teresa Cardoso Hilário Fernandes	14
Maria Eduarda Batista Duarte	14
Isabel Maria Gomes da Cruz	14
Elvira Peres Ramos Prata	13,90
Sandra Maria Pereira Gomes Fausto da Costa	13,90
Ema Conceição da Silva Farinha	13,90
Maria Emília Loureiro Esteves Aparício	13,90
Margarida Maria Queiroz de Barros da Cunha	13,80
Ana Paula de Carvalho Moreira Ferraz Rodrigues	13,80
Paula Cristina Grancho Marques de Paiva	13,80
Maria Adelaide de Oliveira Verde Martins	13,80
Ana Isabel Almeida Duarte Demonstier	13,80
Helena Cristina Pestana Pacheco Miranda Santos San- ches Osório	13,80
Anabela de Fátima Santos Pereira Godinho	13,80
Maria Alexandrina Pedro Lourenço Pimenta	13,80
Vasco Manuel Foz Lopes	13,80
Vera de Jesus Lucas Leitão Augusto	13,80
Helena Maria de Jesus Correia	13,80
Maria Helena Gonçalves da Silva Palma	13,80
Teresa Maria Bispo Mendes Teixeira	13,80
Fátima Maria Freitas Ribeiro	13,70
Victor Manuel Matos Inácio	13,70
Ana Paula Barrancos Simões Caetano	13,70
Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira	13,70
Amélia Maria Franco Lourenço Brito	13,70
Maria Margarida Pereira de Sousa Reis Vaz	13,70
Maria Paula Santos Marques	13,70
Dulce Irene Sancha Almeida	13,70
Manuel Joaquim Rodrigues Esteves	13,60
Célia Maria Andrade Simão Campos Fernandes	13,60
Anabela Marques dos Santos	13,60
Isabel Maria Fidalgo das Neves Lampreia	13,60
Clara Luísa dos Santos Costa Garnacho	13,60
Isilda Conceição Leal de Almeida	13,50
Margarida Maria André Soares	13,50
Isabel Maria Carvalho Fontelas	13,50
Maria Teresa Figueiredo Bartolomeu	13,50
Emília Correia da Costa Silva	13,50
Maria Isabel Silva Serras	13,50
Mavilde Conceição Alves Vitorino	13,40
Elisabete Maria Pereira Damião	13,40
Hermínia de Jesus Rodrigues Palitos	13,40
Anacleto Abreu	13,40
Maria Helena da Silva Aguiar Raimundo	13,40
Cristina Alexandra Garcia de Albuquerque Brás Neves	13,40
Maria Helena Caladinho Varela Matos	13,30
Maria Augusta Ferreira Pires	13,30
Deolinda Isabel Gomes Rosada	13,30
Mafalda Sofia Santos Brás	13,30
Maria Teresa Rodrigues Seirôco	13,30
Filomena Marlene Farto Barbosa	13,30
Ana Marta Fernandes dos Santos Salvador Correia	13,30
Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tesoro	13,30
Ana Cristina Silva Lourenço Pimentel	13,30
Isabel Cristina Alves Pinto da Encarnação	13,30
Maria João Furtado Rodrigues Guedes de Andrade	13,30
Luísa Maria Leitão Moreira Gomes	13,30
Elisa Cristina Magalhães Madeira Soares	13,30
José António Martinho Lopes	13,30

	Valores
Aida Maria Valentim Salvado Fernandes	13,30
Luísa Helena Costa Massena	13,30
Rosa Maria Amaro de Matos	13,30
Luísa Maria Lopes Ferreira Matos	13,30
Teresa Maria Lopes Vaz Oliveira	13,30
Eunice Paula Jorge Rodrigues Lourenço	13,30
Hélia Marques Jacob Rodrigues	13,30
Martina Isabel Resendes Silva Medeiros	13,30
Luísa Cristina de Pina Cabral Lalandia Gonçalves Mon- teiro	13,30
Elsa Maria Salavessa Salgueiro Gonçalves	13,30
Ferihal Sadrudin	13,20
João Carlos Freitas Perninha	13,10
Nelson Rodolfo Pereira Cardoso	13
Maria Lourdes Santos Rosa Dias Vilela	13
Dolores da Conceição Mendes Carvalho Rogado	13
Amélia Machado Sousinha Canhoto	13
Maria Luísa Antunes Ribeiro Marques	13
Ana Cristina Figueira Grencho	12,90
Marissol Ribeiro de Sousa Santos	12,90
Dina Maria de Oliveira Maurício	12,90
Paula Maria dos Santos Correia	12,90
Maria Teresa Ferreira Pedro	12,90
João Paulo Nunes de Oliveira	12,90
Fátima Pires Batarda	12,90
Teresa Maria Figueiredo de Almeida Cordovil	12,90
Cândida Elisa Silva Machado	12,80
Maria Helena Trovisco Moura	12,80
Aldina Maria Batalha dos Santos	12,80
Paula Cristina Cardoso Lopes Barreiros	12,80
Maria Helena Pereira Ehrhardt Gonçalves Silva	12,80
Maria Fátima Bernardino Viana Esteves	12,80
Maria Teresa Esteves Ferreira	12,80
Vicência Maria Cotovio Figueiredo	12,50
Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes	12,50
Elsa Manuela Alves Carreiro	12,50
Liliana Maria Gouveia Campos	12,50
Isabel Maria Ferreira Correia	12,50
Maria Luz de Sousa e Faro Sacchetti Paranhos Teixeira	12,50
Ana Anjos Lemos Ferreira	12,40
Pedro Manuel Pinheiro dos Santos	12,40
Elsa Maria Nobre Vargas Neves Batoque	12,40
Paula Cristina Antunes Baptista	12,40
Ana Paula Pinto Coelho	12,40
Ana Manuela Alves Teixeira	12,40
Brigita Campanacho dos Reis	12
Cláudia Mariana Julião Bacatum	12
Catarina Isabel Gonçalves Bacalhau Pombeiro	12
Isabel Maria Silva Lourenço	12
Maria Madalena Carnide Pedrosa	12
Paula Sofia Colaço Gomes	12
Lígia Maria da Silva Fernandes Costa	11,90
Isabel Maria Costeira Mendes Gonçalves Ribeiro Alves	11,90
Adalgiza dos Anjos Cadre Pinto Abreu	11,50
Henriqueta Maria Esteves Rio Ferreira	11,40
Fátima Clementina Gaspar da Silva	10,40
Ángela Maria Simão Santos Pinheiro (a)	

(a) Anulada a sua candidatura por requerimento de 29-4-92.

12-6-92. — O Júri do Concurso: Presidente, *Olinda da Trindade Santo Ribeiro Rocha*. — Vogais efectivos: *Isaura Teixeira Barbosa Xavier de Barros* — *Maria Amélia Lage Dias Alves* — *Maria de Jesus Dias Leite Simões Traquino* — *Armando da Conceição Nobre*.

Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra

Aviso n.º 24/92. — Concurso para enfermeiro-chefe. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos a seguir se publica a lista de candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 111, 2.º supl., de 14-5-92:

Candidata admitida:

Maria Lúcia de Matos Ferreira Reis.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Eventuais recursos serão apresentados ao conselho de gerência no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

19-6-92. — Pelo Conselho de Gerência, *Maria da Anunciação Tavares da Cunha*.

Aviso n.º 25/92. — Faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra a lista de candidatas ao concurso interno de acesso para um lugar de segundo-oficial, aberto pelo aviso n.º 13/92, publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92.

Eventuais recursos serão apresentados no prazo de 10 dias, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-6-92. — A Presidente do Conselho de Gerência, *Maria de Lourdes de Carvalho Santos*.

Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final referente ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, terapeuta ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do mapa de pessoal deste Centro, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, conforme o previsto no art. 21.º

11-6-92. — A Presidente do Júri, *Delfina Maria Trabulo Palhau*.

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Centro a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial administrativo, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 6, de 8-1-92.

A contar da data do registo de comunicação, que será feita aos candidatos, estes dispõem do prazo de 10 dias, respeitando a dilação de três dias, para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Findo o referido prazo, a lista converter-se-á em definitiva.

26-6-92. — Pela Gerência, *Miguel Augusto Teixeira Santos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Por despacho de 18-2-91 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e sob proposta do conselho responsável pelas actividades de formação (CRAF):

Nomeado o júri do concurso de acesso à categoria de assistente de investigação, com a seguinte constituição:

Prof. **Aloísio José Moreira Coelho**, director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Dr.ª **Maria de Lourdes da Cruz Sampaio Silva**, investigadora principal da delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Prof. **Moradas Ferreira**, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

23-6-92. — O Administrador, *Carlos A. Moreira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso para uma vaga de técnico superior principal do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, a que se reporta o DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, a que se reporta o DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, em Lisboa.

29-6-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 61/SESS/92. — I — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 62.º do Regulamento da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, aprovado pela Port. 642/83, de 1-6, e no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 787/91, de 4-12, publicado no DR, 2.ª, de 27-12-91, exonero do cargo de presidente da direcção daquela Caixa Nacional o licenciado Pedro Falcão de Miranda Vilaverde Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24-6-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Declaração. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no DR, 2.ª, 138, de 17-6-92, rectifica-se que, na sua numeração, onde consta «108-I/SESS/92» deve constar «50-A/SESS/92».

26-6-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria da Conceição Anahory Garin*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 26-6-92 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Eugénio Manuel de Lima Antunes, auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos e para os efeitos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, técnico de 2.ª classe estagiário. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta durante as horas normais de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Beja, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 21-5-92.

O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Aviso. — I — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-6, na nova redacção dada pelo artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, homologada por despacho do conselho directivo de 23-6-92, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para provimento de 24 vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro Regional, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 156, de 8-7-88:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Manuel José Lopes	18,62
2.º Ivone Maria Domingos Estriga Ramos	18,50
3.º Nelson Assis Lino	18,25
4.º Maria Antonieta da Conceição Afonso Correia da Costa Fernandes	18,12
5.º Ana de Jesus Gomes Padinha	17,62
6.º António dos Santos Batista	17,50
7.º Maria Estrela Pires Brás de Oliveira Santos	17,37
8.º Maria de Lurdes Cabrita do Nascimento Amado	17,37

	Valores
9.º Angelina Adelaide de Melo e Araújo do Espírito Santo	17,37
10.º Orlando Bárbara	17,37
11.º Alda Correia Gonçalves Frade Coelho	17,37
12.º Maria Ermelinda Rodrigues da Encarnação	17,25
13.º Luísa da Costa Rodrigues Figueiredo Ventura	16,87
14.º Leontina Maria Batista da Luz	16,87
15.º Romana Maria das Dores Grelha Melo	16,75
16.º Maria Antonieta Correia Quetina Gabriel Pargana	16,37
17.º Maria do Carmo Felício Henrique	16,37
18.º Maria Helena Martins Machado Soares Albergaria	16,37
19.º Ana Bela Soledade dos Santos Nugas	16,37
20.º Maria Luísa Rocha Santos Félix Mendes	16,37
21.º Cassilda Maria Pedro Jorge da Silva Marques	16,37
22.º Duse Monteiro Seródio da Silva	16,12
23.º Maria Isolete Madeira Rocha Neto	16
24.º Maria Tereza Neves Sustelo dos Santos Dias	15,87
25.º Cristina das Dores Soares Ferradeira	15,50
26.º Maria Odete Melo Rodrigues Ferreira	15,37
27.º Margarida Cândida Rodrigues dos Santos Gonçalves	15,37
28.º Conceição Lídia Santana de Mendonça Dourado de Almeida	15,12
29.º Maria Lucinda Ramos Bruno Lopes	15,12
30.º Maria de Lurdes Alberto Peça Gerales	15
31.º Fernando Costa Gonçalves	14,87
32.º Nair Manuela da Veiga Simões Lino	14,87
33.º Amélia Maria Gonçalves de Sousa	14,87
34.º Maria Clara Guerreiro Marcelino Calvinho	14,87
35.º Maria Isabel Tudela Gonçalves Lima de Sousa	14,75
36.º Ana do Carmo Moreira Manuel Sequeira	14,37
37.º Maria Leonor de Andrade Madeira Abreu Barbosa	14,37
38.º Isilda Maria dos Santos Mendes Ramos José	14,37
39.º Maria da Graça Gago Ferreira	14,17
40.º Maria Antonieta Martins Nunes da Palma Ferreira	13,87
41.º Aida Magalhães Ribeiro da Graça Fernandes	13,87
42.º Isabel Maria Pratas Pereira de Sousa	13,87
43.º Maria Otília Lima Nobre	13,62
44.º Maria da Conceição Trindade dos Santos Maurício	13,62
45.º Álvaro José Pontes Ramos	13,25
46.º Maria Vitória Boto Figueira Santos Duarte	12,87
47.º Glória Maria Guerreiro Martins Correia	12,37
48.º Marieta do Nascimento de Azevedo Matos	12

Candidatos excluídos:

Augusta Maria Ferreira Ramos de Sousa Gonçalves (a) (b).
 Hermínia de Jesus Martins Pinheiro (a) (b).
 José Manuel Caldeira Fernandes (a) (b).
 Maria Antónia Franco Chaveca Brás (a) (b).
 Maria Antónia Santos Gralho (a) (b).
 Maria Eduarda Rocha Centeno Fernandes (a) (b).
 Maria Engélica Dias Gonçalves Gomes (a) (b).
 Maria de Jesus de Sousa Miguel (a).
 Maria Manuela Mendes Ribeiro Ângelo Pereira (a) (b).
 Maria Manuela Reis dos Santos Vaz (a) (b).
 Maria Margarida Roque dos Santos (a) (b).
 Maria do Rosário Botelho Domingues Beja (a) (b).
 Maria Suzel Dores Joaquim da Costa Bento (a) (b).
 Marieta Rosa Gonçalves Estêvão Farinha (a) (b).
 Marília de Jesus dos Santos Pereira (a) (b).
 Osvaldo Rosa das Neves (a) (b).
 Simone do Carmo Ruivinho Balcão (a) (b).
 Vitorina de São José Charneca (a) (b).

(a) Por não terem atingido a classificação mínima exigida por lei.
 (b) Por não ter comparecido à entrevista.

2 — Esta lista considera-se definitiva se, no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação, não for objecto de qualquer recurso ou reclamação.

26-6-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Martins Águas Lima Correia*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a deliberação do conselho directivo de 7-5-92, publicada no *DR*, 2.ª, 130, de 5-6-92, a p. 5240, novamente se publica o seguinte:

Por deliberação do conselho directivo de 7-5-92, no uso da competência subdelegada:

Convertidas em definitivas, com efeitos a 16-4-91, as nomeações, em comissão de serviço, nos lugares de terceiro-oficial, de Lu-

cinda da Costa Gonçalves, Maria Irene Tendeiro Dionísio Cachado e Perpétua Maria Guedes da Fonseca Correia, data a partir da qual são exoneradas dos lugares anteriores. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

16-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por despachos de 18-9-91 e de 10-2-92, respectivamente do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

António Manuel Tavares Pequito Valente, Fernanda Maria Pombo Fragozo Januário, Maria Hermínia Ribeiro de Aguiar Fontes e Noémia Maria Loureiro Feiteira Farinha Soares — contratados na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato a termo certo, pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 5-6-92. São devidos emolumentos.)

19-6-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 3-6-92 do director-geral do Comércio Interno:

Gildo Ildefonso Peleira, Virgínia Amélia Ramos Vasconcelos e Oliveira, Orianda Anabela Abrantes de Freitas Cabrita, Cesaltina Trindade Cipriano, Maria da Graça Gomes Hipólito Portugal, Ivone Júlia Conceição Fonseca Paris Gonçalves e Noémia Martins da Silva Cardeira — nomeados definitivamente terceiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno. (Não carece de fiscalização do TC.)

19-6-92. — O Subdirector-Geral, *Alfredo Lopes*.

Por despacho de 15-6-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo:

Maria de Jesus Lavadinho Conceição Madeira Lopes, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — renovada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1992. (Não carece de fiscalização do TC.)

23-6-92. — O Director-Geral, *José Tavares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Direcção dos Serviços

Por despacho da directora-geral do Turismo de 28-4-92 (visto, TC, 23-6-92):

Maria Amélia Rodrigues Araújo Cunha, Fernanda da Conceição Braz Alves, Maria Odete Ruivo Rodrigues Araújo, Maria de Fátima Araújo Silva Ribeiro e Maria Clara das Neves Peres Correia Cristão, serventes da Direcção-Geral do Turismo, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas, precedendo concurso, para exercerem em regime provisório por um ano o cargo de servente do mesmo quadro.

As funcionárias ficam posicionadas no escalão 1, índice 105, do novo sistema retributivo. (São devidos emolumentos.)

28-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete de Assuntos Europeus

Desp. 8-GAE. — Com início a 1-7-92 e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo como secretárias do meu Gabinete as funcionárias Maria do Rosário Morgado Tomás e Almerinda da Cruz Correia Cardoso, ficando, assim, sem efeito o Desp. 2/91-GAE, publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91.

26-6-92. — O Director-Geral, *João Vila Lobos*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 16/MM/92. — 1 — A futura estrutura orgânica do Ministério do Mar irá consagrar a existência de uma Secretaria-Geral para apoio e controlo técnico e administrativo aos Gabinetes dos membros do Governo e aos serviços do Ministério.

2 — Verificada a necessidade de iniciar de imediato os trabalhos preparatórios da sua criação, determino que a Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo passe para a minha directa dependência.

3 — Assim, é revogado o n.º 4 do meu Desp. 1/MM/92, publicado no DR, 2.ª, 20, de 14-1, em tudo o que contrarie o presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-92.

30-6-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se comunica que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado no DR, 2.ª, 133, de 9-6-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

29-6-92. — O Presidente do Júri, *António da Silva Cardoso*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 23-6-92, foi autorizada a reconversão profissional dos funcionários abaixo mencionados, na carreira de auxiliar de exploração, grupo profissional 7, grau de desenvolvimento 2, base de remuneração 8, nos termos da Port. 498/88, de 27-7, com efeitos a partir de 1-7-92:

Carlos Alberto Soares Gafanhão.
Fernando José Severino de Jesus.
Fernando José Vieira de Sousa.
José António Santiago da Rocha Freitas.
Manuel Francisco Ramalho Pereira.

(Não carece de fiscalização do TC.)

26-6-92. — O Engenheiro-Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 1-6-92:

António José Caldeira de Oliveira, estagiário da carreira de operador de informática — nomeado definitivamente operador de sistema de 2.ª classe, escalão 1, índice 275, da mesma carreira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após concurso e aprova-

ção em estágio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1-6-92, data a partir da qual é exonerado do lugar de origem. (Fiscalização prévia do TC em 15-6-92.)

26-6-92. — Pelo Director-Geral, *José Tavares*.

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 22-6-92:

Licenciada Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — nomeada, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-92, contadora-chefe do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto da SRTCA.)

24-6-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho do Alto-Comissário contra a Corrupção no DR, 2.ª, 141, de 22-6-92, a p. 5637, rectifica-se que onde se lê «De 3-7-92» deve ler-se «De 3-6-92».

29-6-92. — O Chefe de Gabinete, *Alfredo Caldeira*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho. — Por urgente conveniência de serviço, obtida a concordância do director-geral dos Serviços Judiciários (ofício n.º 13 138, de 26-6-92, com referência GRAJ/P3) e nos termos do disposto nos arts. 2.º, n.º 2, do Dec.-Lei 27/92, de 27-2, e 63.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, nomeia-se, em comissão de serviço, para o Conselho Superior da Magistratura, a partir de 1-7-92, a escrivã-adjunta Herminia de Jesus dos Santos Gonçalves, que exercia funções no 2.º Juízo Criminal de Lisboa.

29-6-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 3931/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Inácio Flores Cabeça, solteiro, vendedor ambulante, nascido a 28-7-58, em Palmela, filho de José Inácio Cabeça e de Maria Flores, titular do bilhete de identidade n.º 7459826, de 13-7-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Columbano Bordalo Pinheiro, 15, Vale da Amoreira, Moita, por haver cometido um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelos arts. 260.º do Código Penal e 3.º do Dec.-Lei 207-A/75, de 7-4.

Por despacho proferido em 30-3-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Inácio Flores Cabeça, acima identificado, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6036/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Fernando de Almeida Gomes, casado, mecânico, filho de António Gomes e de Odina de Ascenção Marques A. Gomes, natural

de Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 6053846, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Rua do Rio Douro, 25, Bairro do Padre Cruz, Lisboa, por haver cometido um crime de furto simples, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal.

Por despacho proferido em 30-3-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Carlos Fernando de Almeida Gomes contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 23794/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Sanscheralli Remtula, solteiro, nascido em 1-6-54, em Moçambique, filho de Sans Rentula Jafar e de Serbano Juma, titular do bilhete de identidade n.º 6878931, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da República Peruana, 36-A, em Lisboa, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 1-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido José Sanscheralli Rentula, acima identificado, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6874/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Samir Nagib Sabbag, solteiro, nascido a 28-1-57, em Anhanquera, Brasil, filho de Jorge Nagib Sabbag e de Luísa Jorge Sabbag, titular do passaporte CC 184408, emitido no Brasil, com última residência conhecida na Rua dos Anjos, 38, 1.º, esquerdo, em Algés, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, actual redacção.

Por despacho proferido em 30-3-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Samir Nagib Sabbag, acima identificado, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 329/90-L-LSB, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, em que é arguido Fernando Adolfo da Silva Santos, casado, comerciante, nascido a 29-12-55, natural de Cedofeita, Porto, filho de Eurico dos Santos e de Maria da Piedade Silva Santos, com última residência conhecida na Rua da República Peruana, 5, 1.º, A, 1500 Lisboa, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi nos referidos autos declarada cessada a contumácia, por despacho de 6-4-92, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que nos referidos autos foi declarado extinto o procedimento criminal por amnistia.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 76 444/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Vítor Moreira Barbosa, filho de Joaquim Júlio Barbosa e de Maria Leonor dos Santos Moreira, nascido a 17-1-41, divorciado, encarregado de obras, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Palmira Bastos, 38-B, 5.º esquerdo, Monte Abraão, Queluz Ocidental, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 6-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Manuel Vítor Moreira Barbosa contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), decretando-se ainda a proibição de o mesmo obter passaporte e documentos referentes a veículos.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 5012/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Abdul Gafar Ahmed, casado, comerciante, nascido a 22-6-50, em Moçambique, filho de Ahmed Abdul Harim de Mariam Mahomede, titular do bilhete de identidade n.º 10039945, de 3-8-85 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Quintinha, lote C-27, 2.º, direito, Póvoa de Santo Adrião, Loures, por haver cometido um crime contra a genuinidade (géneros alimentícios), previsto e punido pelo art. 24, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 28/84.

Por despacho proferido em 1-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Abdul Gafar Ahmed, acima identificado, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 5012/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Abdula Harum, casado, comerciante, nascido a 4-4-44, em Moçambique, filho de Hamed Abdul Karim e de Karim Mahamed, titular do bilhete de identidade n.º 7649360, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Leopoldo de Almeida, 13, 6.º, A, em Lisboa, por haver cometido um crime contra a genuinidade (géneros alimentícios), previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 28/84.

Por despacho proferido em 1-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Abdula Harum, acima identificado, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 7705/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra Beatriz Martins dos Santos, casada, doméstica, nascida a 7-12-61, natural de Moscavide, Loures, filha de António Pinto dos Santos e de

Maria de La Salette de Freitas Martins, residente na Rua do Professor Celestino da Costa, 3, cave direita, frente, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho de 7-4-92, proferido nos autos acima indicados foi declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de a arguida acima referida se ter apresentado neste Tribunal.

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6585/91-L, que o Ministério Público move contra o arguido Celestino Santos Machado, casado, comerciante, nascido a 11-3-58, natural de Arcos, Tabuaço, filho de José dos Santos Machado e de Preciosa dos Santos, com última residência conhecida na Rua de Dinis, lote 128, 2.º, direito, Pedernais, Odívelas, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 8-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Celestino Santos Machado contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), decretando-se ainda a proibição de o mesmo obter passaporte e documentos referentes a veículos.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 75 454/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Armando Besna N'Mom, solteiro, nascido a 25-5-68, natural de Bissau, filho de Besna N'Mom de Missa Bissoma, com última residência conhecida na Estrada da Portela, Vivenda João, 14, Idanha, Belas, Sintra, por haver cometido um crime de simulação de crime ou dos seus agentes, previsto e punido pelo art. 409.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho proferido em 7-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Armando Besna N'Mom contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documentos referentes a veículos.

9-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 11 108/91-8TD-1.ª, que o Ministério Público move contra o arguido Julieto António Reis Samarro, filho de António dos Reis Samarro e de Ermelinda Rosa, natural do Torrão, Alcácer do Sal, nascido a 28-7-60, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Serpa Pinto, 22, 3.º, Montijo, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 8-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Julieto António dos Reis Samarro contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à sua apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documentos referentes a veículos.

9-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 254/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Delfina Maria Silva da Costa, casada, doméstica, nascida a 4-3-58, filha de Manuel Francisco da Costa e de Alice Rosa da Silva, residente na Rua da Bouça, 189, Grijó, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91, por o mesmo ter apresentado desistência da queixa.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, faz saber que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 824/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Maria Lopes Barros, divorciado, empregado de escritório, nascido a 1-6-46, natural de Cedofeita, Porto, filho de António Edmundo da Silva Barros e de Maria da Conceição Oliveira Lopes de Barros, com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, 323, casa 16, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões em conservatórias, carta de condução, bilhete de identidade ou passaporte.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, faz saber que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 90/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Armando Tavanéz, casado, comerciante, nascido a 10-9-46, em Setúbal, filho de pai natural e de Josefina Maria Tavanês, com última residência conhecida na Rua de D. Sancho I, 33, A-C, Almada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões em conservatórias, bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 451/89, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a António Manuel da Cruz Gomes, divorciado, funcionário público, nascido em 25-3-53, em Foz do Sousa, Gondomar, filho de Júlio Domingos Gomes e de Idalina Alves da Cruz, titular do bilhete de identidade n.º 2995050/3, emitido em 19-12-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Ribeira, Foz do Sousa, Gondomar, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 18-1-91.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Braga*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 190/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Augusto da Fonseca Figueiredo e Melo, solteiro, empregado comercial, nascido em 31-12-38, nos Anjos, em Lisboa, filho de Augusto Hernâni de Figueiredo e Melo e de Emília Fonseca,

titular do bilhete de identidade n.º 1211170, emitido em 28-4-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Francis de Barros, 8125 Quarteira, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º citado, n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º citado, n.º 1), e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º citado, n.º 3).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Braga*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 900/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel da Silva Pereira, casado, motorista, nascido em 24-9-57, em Aldoar, Porto, filho de Mateus Pereira e de Aniba Rosa Fernandes da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 7776412, emitido em 17-6-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro de São Tomé, bloco B, entrada 286, 3.º, direito, 4200 Porto, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º citado, n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º citado, n.º 1), e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º citado, n.º 3).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Braga*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 398/90, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Patrocínia Meireles Ribeiro Barbosa, casada, doméstica, nascida em 26-8-50, na Sé, Porto, filha de Henrique da Costa Ribeiro e de Emília Julieta de Almeida Soares Meireles, titular do bilhete de identidade n.º 3327271, emitido em 14-11-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Cerco do Porto, bloco 2, entrada 180, C-41, 4300 Porto, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º citado, n.º 1, tem para a arguida as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração (art. 337.º citado, n.º 1), e inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º citado, n.º 3).

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 502/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Amaro Emilio Salgado de Almeida, casado, nascido a 17-8-53, em São Sebastião, Guimarães, filho de Januário dos Santos Almeida e de Florentina Nunes Salgado de Almeida, residente em Basa de Currais, Galegos, Penafiel, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 27-9-90.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 509/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Vítor Manuel Silva Pereira, casado, estagiário de laticínios, nascido a 17-3-60, em Matosinhos, filho de José António Pereira e de Maria Helena Silva Maia, residente na Rua do Monte dos Outeiros, Santa Cruz do Bispo, Matosinhos, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 25-2-91.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 628/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Manuel Bandeira da Graça Espírito Santo, solteiro, estudante, nascido a 9-7-64, em São Tomé e Príncipe, filho de Manuel da Graça Vaz do Espírito Santo e de Maria de Fátima Gomes Bandeira, titular do bilhete de identidade n.º 16070972, de 16-3-88 de Lisboa, residente na Rua de Humberto Delgado, 16, 1.º, Catujal, Sacavém, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 13-1-92.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 4-2-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 53/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Fernando Paiva Gonçalves, casado, vendedor, nascido em 23-4-48, em Barqueiros, Mesão Frio, filho de Francisco Gonçalves e de Maria Emília Paiva Marante, com última residência conhecida na Rua de Calouste Gulbenkian, 123, 2.º, direito, Ermesinde, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum (com tribunal singular) n.º 350/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Valdemar Rodrigues da Paz Alves, solteiro, construtor civil, nascido em 25-8-67, em Sabugosa, Tondela, filho de Manuel Alves e de Lucília Rodrigues da Paz, titular do bilhete de identidade n.º 10022953, emitido em 4-5-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Sabugosa, 3460 Tondela, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último preceito com a redacção que lhe foi introdu-

zida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º citado, n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º citado, n.º 1), e inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e a carta de condução e de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º citado, n.º 3).

8-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Braga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 149/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é autor o Ministério Público, por despacho de 17-3-92, foi o arguido José Saramago Figueiredo, divorciado, gerente comercial, nascido em 9-4-47, natural de Lisboa, filho de Francisco Duarte Figueiredo e de Matilde Saramago Figueiredo, com última residência conhecida na Rua de São Sebastião, 110-A, em Lisboa, por se encontrar acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal vigente) e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17-3-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Brandão de Sousa Lopes*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 59/91, foi o arguido José Manuel da Costa Silva Soares, casado, vendedor, nascido em 24-4-56, filho de José Soares e de Maria Celeste da Costa e Silva A. Soares, natural de Moçambique, residente na Rua de Mateus Vicente de Oliveira, 10-A, 3.º, esquerdo, Queluz, Sintra, actualmente em parte incerta, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 19-3-92, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19-3-92. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 528/90, foi o arguido António Adolfo Pinto Baldaia, casado, industrial, nascido em 21-3-60, filho de Adolfo Moreira Baldaia e de Eva Emília Teixeira Pinto, natural do Pinhão, Alijó, com a última residência conhecida na Rua do Moreira, 42, 2.º, direito, Porto, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 23-3-92, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24-3-92. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — O Dr. Pedro Lima da Costa, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 109/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim António Treleira, casado, comerciante, nascido em 15-5-26, natural de Seixas do Minho, concelho de Caminha, filho de António José Treleira e de Laura das Dores Malheiro, com a última morada conhecida em Moledo do Minho, Caminha, actualmente ausente

em parte incerta do Brasil, por haver cometido sete crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho de 25-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a proibição de obter certidões de registo civil, bilhete de identidade e passaporte ou a renovação desses documentos, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente ou seja detido.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Lima da Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *João Alexandre Silva*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 143/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Valdemar Santana do Rosário Barão, casado, comerciante, nascido em 31-8-45, natural de Portimão, filho de Joaquim do Rosário Barão e de Maria do Rosário Amaro Santana, com a última residência conhecida na Rua da Hortinha, 25, Portimão, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho de 30-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Gonçalves Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 148/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi o arguido José Walter da Silva Amorim, divorciado, motorista, nascido em 9-11-42, natural de Mujães, Viana do Castelo, filho de Manuel Barbosa de Amorim e de Rosa Portela da Silva, residente no lugar da Fontela, 39, freguesia de Moledo, Caminha, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusado de haver cometido um crime de falta de assistência à família, previsto e punido pelo art. 190.º, n.º 1, da OTM, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 26-3-92 e sujeito ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibido de obter certidão de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros*.

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 150/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi a arguida Maria José Veloso Faria, casada, doméstica, nascida em 5-11-59, natural de Cedofeita, Porto, filha de José Manuel Franco de Sousa Faria e de Aldina Alica Veloso, residente na Estrada da Papanata, 180, 3.º, direito, frente, em Viana do Castelo, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusada de haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 26-3-92 e sujeita ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibida de obter certidão de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 677/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo foi o arguido Mário Viana Maciel, divorciado, nascido em 12-5-42, natural da freguesia de Tregosa, Barcelos, filho de António Martins Maciel e de Gracinda Ribeiro Sá Viana, com a última residência conhecida em Tregosa, Barcelos, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos dos arts. 11.º e 20.º do

Dec.-Lei 438/88, de 19-11, e 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 27-3-92 e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

30-3-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 136/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido Salvador Esperança de Sousa, solteiro, pescador, nascido em 1-9-63, natural de Angola, filho de António Faria da Costa e de Isabel Esperança, com última residência conhecida no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, entrada 4, cave, Darque, Viana do Castelo, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos do art. 142.º do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 30-3-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 659/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido Manuel Araújo Soares, casado, industrial, natural de Arcozelo, Barcelos, nascido em 6-8-48, filho de Manuel da Silva Soares e de Alzira da Conceição Araújo, com última residência conhecida no Bairro do Olival, Arcozelo, Barcelos, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 27-3-92 e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 659/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, natural de Tregosa, Barcelos, nascido em 1-4-48, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores de Azevedo Teixeira, com última residência conhecida no lugar da Foz, Barroselas, Viana do Castelo, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 27-3-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — A Dr.ª Deolinda Maria Fazendas Borges Varão, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 8/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público nesta comarca move ao arguido António Fernandes da Cunha, casado, comerciante, filho de José Gomes da Cunha e de Albertina Ascensão Fernandes, nascido em 7-4-47, na freguesia de Estorãos, concelho de Ponte de Lima, com última residência conhecida no lugar de Além do Rio, da freguesia de Areosa, Viana do Castelo, actualmente ausente em parte incerta do Brasil, pelo crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 30-3-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo-lhe ainda proi-

bido obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidão de nascimento, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente ou seja detido.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — O Escrivão-Adjunto, *João Silva*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 104/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Francisco Manuel Mota Teixeira, casado, viajante, nascido em 11-5-50, natural do concelho de Lousada, filho de Luís Oto Nunes Teixeira e de Albina Mota, detido no Estabelecimento Prisional de Guimarães, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, em virtude de o arguido ter sido detido, por despacho de 1-4-92, foi declarada cessada a contumácia em que o arguido se encontrava por decisão de 31-10-91, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 544/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido Joaquim da Silva Lucas, casado, comerciante, natural de Cedofeita, Porto, nascido em 20-3-52, filho de José Lucas Henriques e de Célia Augusta da Silva, com última residência conhecida em Cristelo, Paredes, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 1-4-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 663/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foi o arguido José Saramago Figueiredo, natural de São Sebastião da Pedreira, nascido em 9-4-47, filho de Francisco Duarte Figueiredo e de Matilde Saramago Figueiredo, com última residência conhecida na Rua de São Sebastião da Pedreira, 110-A, Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 1-4-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 48/92, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, foram os arguidos Kesarlal Rajinderpersad, natural de Paramaribo, Holanda, nascido em 9-12-55, com última residência conhecida em Roterão, Holanda, e Kislavatie Pardeste, natural de Paramaribo, Holanda, nascida em 9-12-61, com última residência conhecida em Roterão, Holanda, e actualmente em parte incerta, que se encontram acusados de cometer os crimes previstos e punidos nos termos dos arts. 316.º, n.º 1, al. b), e 296.º, ambos do Código Penal, declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 1-4-92, e sujeitos ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma.

2-4-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Avlso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Universidade Aberta faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo di-

ploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:

- 1 — Categoria — técnico auxiliar de 2.ª classe.
- 2 — Local de trabalho — Instituto de Comunicação Multimedia, Avenida do Duque de Ávila, 193, 8.º, 1000 Lisboa.
- 3 — Número de lugares a preencher — três.
- 4 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renováveis, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do diploma acima mencionado, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.
- 5 — Vencimento — o corresponde à remuneração da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, e ajudas de custo na deslocação.
- 6 — Requisitos de candidatura — 11.º ano completo.
- 7 — Funções a desempenhar — apoio à produção de documentos em suportes mediatizados. Manipulação de equipamentos de produção e controlo de multicópias vídeo e áudio. Manuseamento, embalagem e expedição de suportes mediatizados. Tratamento e processamento de informação através de meios informáticos adequados.
- 8 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao reitor da Universidade Aberta, entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa.
- 9 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, número de contribuinte, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia das mesmas;
- c) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

12 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

12.1 — Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se:

- a) Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

12.2 — Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil exigencial da função.

13 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

24-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 144, de 25-6-92, a p. 5792, rectifica-se que onde se lê «Ref. 2 — Operador de câmara — duas vagas» deve ler-se «Ref. 2 — Operador de câmara — três vagas».

29-6-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor de 26-6-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em letras, na especialidade de Linguística Portuguesa, requeridas pela licenciada Ana Cristina Macário Lopes:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel de Moraes Gomes Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel de Andrade Peres, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José de Moura Santos, investigadora principal da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em letras, na especialidade de Filosofia, requeridas pelo licenciado João Maria Bernardo Ascenso André:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Alexandre Fradique Gomes de Oliveira Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Amândio Augusto Coxito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Michel Renaud, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Francisco Vieira Jordão, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-6-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 29-6-92, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático — no período compreendido entre 14 e 30-6-92.

Doutor Luís Jorge Peixoto Archer, professor catedrático — no período de 8 e 9-7-92.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora associada — no período compreendido entre 6-7 e 16-8-92.

Doutor José João Galhardas de Moura, professor associado — no período compreendido entre 7-7 e 24-8-92.

Doutor José Alcino Rodrigues de Carvalho, professor associado — no período compreendido entre 4 e 19-7-92.

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor associado — no período compreendido entre 21 e 28-6-92.

Licenciada Maria Alexandra Torres Carrilho Chaves, assistente convidada — no período compreendido entre 4 e 19-7-92.

Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 18 e 25-7-92.

Licenciado Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, assistente da Faculdade de Ciências e tecnologia desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 25-5-92. (Não carece de anotação do TC.)

29-6-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1-4-92:

Júlio António Gameiro Domingues — autorizado o contrato como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, com efeitos a partir de 2-3-92, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por uma vez. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

24-6-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-5-92:

Paulo Alexandre Grilo Rosado, Miguel Alexandre Wermelinger e Sérgio Marques Duarte — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-1-92, por um ano, renovável por três vezes.

Maria Cecília Farias Lorga Gomes e Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31-1 e 3-2-92, respectivamente, por um ano, renovável por três vezes.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 20 e 25-5-92, respectivamente:

Fernando Pedro Reino da Silva Birra e João Miguel Balsa Próspero Luís — autorizados os contratos como monitores, em regime de prestação eventual de serviço, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10-3-92, válidos até 30-9-92.

(Visto, TC, 17-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 27-3-92:

Jorge Manuel Garrido Bárrios — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-2-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 12-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92):

Licenciada Isabel Maria Salvador de Macedo Pinto de Abreu e Lima — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 17-5-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-6-92. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Por despacho de 1-10-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário João de Oliveira Ruivo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro, com 50% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, bem como os pareceres referentes ao seu mérito, emitidos por cinco professores qualificados para o efeito, com a finalidade de recrutamento como professor catedrático convidado da disciplina de Gestão de Recursos Hídricos, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações por ratificação introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7.

Verificou-se que:

- O Dr. Mário Ruivo possui um currículo profissional de excepcional mérito, tendo desempenhado funções de chefia de actividades de investigação e desenvolvimento na área da utilização dos recursos marinhos;
- Estas actividades foram exercidas em organismos nacionais, na direcção do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, tendo também desempenhado elevados cargos em instituições reconhecidas mundialmente. Foi representante do nosso país e secretário da Comissão Oceanográfica Internacional na UNESCO e quadro superior na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO);

c) Nestas condições, o Dr. Mário Ruivo, com mérito comprovado como gestor de ciência, enquadra-se para o recrutamento como professor catedrático convidado nas exigências do ECDU, que refere especificamente o desempenho reconhecidamente competente de uma actividade profissional.

Assim, o conselho científico foi de parecer, por maioria absoluta dos professores catedráticos em exercício de funções, que estão satisfeitas as condições de admissão como professor catedrático convidado da disciplina de Gestão de Recursos Hídricos.

24-7-90. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 21-4-92 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jan Visser — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor visitante equiparado a professor catedrático da 1.ª secção, 2.º grupo (Matemática Aplicada), da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 27-4-92. (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

A Fotogrametria é hoje uma das áreas mais importantes da Engenharia Geográfica. Desde a introdução da respectiva disciplina no plano de estudos daquela licenciatura, o seu ensino foi inicialmente assegurado por amável colaboração da Faculdade de Engenharia e, nos últimos anos, pelo Prof. Jan Visser, enquanto docentes do grupo se vêm especializando naquele domínio, preparando-se para doutoramento no estrangeiro.

No próximo ano lectivo não será ainda possível contar com o regresso daqueles docentes. Por outro lado, o Prof. Visser apenas poderá colaborar com o grupo no 2.º semestre. Por esse motivo, em devido tempo, se propôs que a disciplina obrigatória de Fotogrametria, do 4.º ano da licenciatura em Engenharia Geográfica, fosse mantida naquele semestre.

Como se disse em relatórios anteriores, o Prof. Jan Visser é um especialista de Fotogrametria, de renome internacional, com missões, tanto no ensino como na instalação e desenvolvimento de serviços cadastrais, em diversos países do mundo, como claramente mostra o seu *curriculum vitae*. A colaboração prestada demonstra que tem qualidades de professor competente, responsável e zeloso. Por isso se recomenda vivamente a sua nova contratação como professor visitante, equiparado a professor catedrático, de 27-4 a 25-6-92, a fim de reger a disciplina obrigatória de Fotogrametria, do 4.º ano da Licenciatura em Engenharia Geográfica.

17-7-91. — *José Joaquim de Sousa Pereira Osório — Manuel Rogério de Jesus da Silva*.

Por despacho de 15-6-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade.

Vogais:

Prof. Doutor André da Silva Campos Neves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Lúcia Campeão Fernandes Vaz Sá e Melo, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Margarida Alice Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Fernando Moraes de Sena Esteves, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 136, de 15-5-92, a p. 5476, e relativa a Eugénio José Botelho Lavandeira, onde se lê «a partir de 24-4-92» deve ler-se «a partir de 22-4-92».

29-6-92. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 25-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27-6 a 7-7-92:

- Ao licenciado António Natal Campos Rebelo, assistente estagiário desta Faculdade.
- Ao licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, assistente convidado desta Faculdade.
- Ao licenciado Júlio Manuel Garganta da Silva, assistente desta Faculdade.
- Ao licenciado Rui Manuel de Almeida Faria, assistente convidado desta Faculdade.

26-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despachos de 22 e 25-6-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Fernando Jorge Morais Branco, professor auxiliar — no período de 18 a 22-6-92.
- Ao Dr. Manuel José Fontes de Carvalho, assistente — no período de 23 a 29-6-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

- Ao Dr. Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado no período de 26-6 a 7-7-92.

25-6-92. — O Chefe de Repartição, *Anselmo Mendes Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Agronomia**

Por despacho do presidente do conselho científico de 24-6-92, proferido por delegação:

Designados os seguintes professores para constituírem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Luís Paulo Almeida Faria Ribeiro:

Presidente — presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais:

- Prof. Gonçalo Pereira Ribeiro Teles, professor catedrático da Universidade de Évora.
- Prof. Francisco Caldeira Cabral, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

30-6-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — Por deliberação do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, no uso da delegação conferida por despacho reitoral de 26-6-91, ao abrigo do n.º 2 do n.º 7.º da Port. 198/82, do n.º 2 do n.º 6.º da Port. 795/83 e do n.º 2 do n.º 4.º da Port. 453/85, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 1992—1993 o *numerus clausus* dos cursos especializados conducentes aos mestrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas serão os seguintes:

Ciência Política	20
Relações Internacionais	30
Ciências Antropológicas	20
Sociologia	20
Estratégia	20
Estudos Africanos	20
Gestão e Administração Pública	30

- 2 — As candidaturas terão lugar até 16-10-92.
- 3 — As matrículas e inscrições serão entre 27 e 31-10-92.
- 4 — Os cursos terão início em 2-11-92.

23-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso. — No uso da delegação de competências conferida por despacho reitoral de 2-1-91, o vice-presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 12-6-92, os seguintes professores para fazerem parte das provas de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requeridas pelo licenciado Mário Fernando Gonçalves Nogueira:

Presidente — Doutor Óscar Soares Barata, catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Doutor Afonso Mendes, professor catedrático convidado da Universidade Internacional.

25-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistente estagiário para a área de Matemática.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidatos com o curso superior adequado.

Os interessados deverão enviar à secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 202, Vila Real (telefone: 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

25-6-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 30-6-92:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Sistemas de Informação para Gestão, solicitadas pelo licenciado José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor José Maria Freire Brandão de Brito, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Dr. Acácio Manuel Pereira Magro, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Sistemas de Informação para Gestão, solicitadas pelo licenciado Pedro de Paula Nogueira Ramos:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães, professora associada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Helder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Francisco Beltrán Tavares de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

30-6-92. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 25-5-92:

Maria Helena da Conceição Coimbra de Freitas, assistente graduada — autorizada a anulação da publicação inserta no *DR*, 2.ª, 107, de 9-5-92, p. 4126, col. 2.ª, referente ao regime de dedicação exclusiva, com 42 horas de trabalho semanal.

19-6-92. — O Director Coordenador de Pessoal, *Vítor Manuel da Silva Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por meu despacho proferido em 20-3-92, foi admitida ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, o indivíduo a seguir mencionado:

Maria de Jesus dos Ramos Lourenço Félix — escriturária-dactilógrafa, 1.º escalão, índice 115, com o vencimento de 50 000\$.

O referido contrato foi celebrado pelo período de um ano, com início em 24-3-92.

O processo, com o n.º 43 648, foi visado pelo TC em 11-6-92.

23-6-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 84/92. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados, com efeitos a partir de 1-7-92, os contratos a termo certo aos seguintes trabalhadores:

Aníbal José Cardoso Martinho.
António José Tomás Serrador.
Fernando Lourenço Dias.
Fernando Manuel da Bernarda.
Fernando Neves Cária.
Isabel Maria Legrante Correia de Amorim.
Joaquim João Vieira Dias.
Jorge Humberto Oliveira Crena.
Júlio Matias.
Luís Manuel Ferreira Paulos.
Maria Alzira Capucho da Silva Sales Nascimento.
Maria João do Carmo Costa Amorim.
Orlando António Vieira Gaspar.
Paulo Jorge Bernardino Ferreira.
Placidina Maria Faustino da Silva Serafim.
Rui Manuel Martins dos Santos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/81, de 17-10, com o seguinte trabalhador:

Mário João Teixeira de Oliveira — servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início a 21-5.

(Visto, TC, 8-6-92.)

17-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex